

**CONCURSO DE ADMISSÃO
AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE
SARGENTOS
2024-2025**



MANUAL DO CANDIDATO



MANUAL DO CANDIDATO



CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS 2024-2025 ÁREAS GERAL, MÚSICA e SAÚDE

Este conteúdo pode ser acessado no endereço eletrônico <https://concursocfqs.esa.eb.mil.br/>



(35) 3239-4300 e (35) 3239-4301 (das 09h30 às 11h50 e das 13h30 às 16h50)



Escola de Sargentos das Armas
Seção de Concurso de Admissão

Atenção Candidato!

- Inscrições no sítio www.esa.eb.mil.br, de 13/03/2023 a 26/04/2023.
- Cartão de Confirmação de Inscrição disponível a partir de 20 de setembro de 2023 até as 12:00 horas (hora de Brasília) do dia 8 de outubro de 2023.

Exame Intelectual (EI) no dia **8 de outubro de 2023**

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
SEÇÃO DE CONCURSO DE ADMISSÃO
Av. Sete de Setembro, nº 628, Centro
CEP 37410-155 – Três Corações – MG

Av. Sete de Setembro, 628 – Centro, Três Corações - MG, 37410-155



Sumário

1.	CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO.....	7
2.	ORIENTAÇÕES GERAIS.....	12
a.	Requisitos exigidos.....	12
b.	Vagas destinadas aos candidatos	14
c.	Períodos dos cursos.....	15
d.	Submissão do candidato às normas do concurso de admissão e às exigências do curso e da carreira militar	19
e.	Outras informações	19
3.	INSCRIÇÃO	21
a.	Orientações de preenchimento da ficha de inscrição.....	21
b.	Processamento da inscrição.....	23
c.	Taxa de inscrição	25
d.	Isenção da taxa de inscrição	25
4.	ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO.....	28
a.	Etapas do concurso de admissão.....	28
b.	Aspectos gerais do concurso de admissão.....	28
c.	Critérios de desempate	30
d.	Publicação do edital contendo o resultado do CA.....	30
5.	EXAME INTELECTUAL (EI)	31
a.	Constituição do exame intelectual	31
b.	Procedimentos nos locais do EI, sua organização, datas e horários das provas	32
c.	Identificação do candidato	34
d.	Material permitido nos locais de provas e as restrições de comunicação	36
e.	Aplicação da prova	37
f.	Reprovação no EI e eliminação do concurso de admissão	38
g.	Solução das questões objetivas	39
h.	Pedidos de revisão das questões objetivas	39
i.	Correção das questões objetivas.....	40
j.	Correção da questão discursiva (REDAÇÃO).....	41
k.	Pedido de revisão da parte discursiva (REDAÇÃO).....	42
l.	Resultado final.....	43
m.	Divulgação do resultado do Exame Intelectual	43
6.	EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL (EHM) – ÁREA MÚSICA	44
a.	Convocação e apresentação dos candidatos para o EHM.....	44
b.	Constituição do EHM.....	44
c.	Procedimentos durante o EHM.....	44
d.	Resultados do EHM e procedimentos relativos à majoração	45



7. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)	46
a. Convocação para a inspeção de saúde	46
b. Legislação sobre a inspeção de saúde	46
c. Documentos e exames de responsabilidade do candidato	46
d. Prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos	48
8. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)	49
a. Convocação para o exame de aptidão física	49
b. Condições de execução do Exame de Aptidão Física	49
9. DA DESIGNAÇÃO PARA AS UETE	54
a. Designação e convocação.....	54
10. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS BIOGRÁFICOS DOS CANDIDATOS	56
a. Apresentação de documentos	56
11. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO E DA REVISÃO MÉDICA	57
a. Revisão Médica	57
b. Heteroidentificação.....	58
12. DO EXAME PSICOLÓGICO	60
a. Dos Aspectos Gerais.....	60
b. Da Constituição da Avaliação Psicológica	60
c. Do exame psicológico	60
d. Dos procedimentos do Exame Psicológico:.....	60
e. Do Recurso	61
f. Da Entrevista Devolutiva	62
g. Do Laudo Psicológico.....	63
13. ETAPAS FINAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA	64
a. Das Vagas Destinadas aos Candidatos.....	64
b. Efetivação da matrícula	65
c. Candidatos inabilitados à matrícula	65
d. Desistência do CA (matrícula)	65
e. Adiamento da matrícula.....	66
f. Recomeço	67
g. Movimentações após a matrícula	68
14. DISPOSIÇÕES FINAIS	68
a. Situação da Inscrição	68
b. Validade do concurso de admissão e demais ações do CA.....	68
c. Despesas para a realização do concurso de admissão	69
15. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL E DO EHM	69
a. MATEMÁTICA.....	69
b. PORTUGUÊS.....	73
c. HISTÓRIA DO BRASIL	74
d. GEOGRAFIA DO BRASIL	77



e.	INGLÊS	79
f.	TEORIA MUSICAL	80
g.	PROGRAMA DO EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL	81
h.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM.....	82
16.	NORMAS TÉCNICAS SOBRE PERÍCIAS MÉDICAS NO EXÉRCITO:.....	86
17.	PEDIDOS DE ISENÇÃO	88
a.	ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2024-2025.....	88
18.	PEDIDO DE REVISÃO	89
a.	ORIENTAÇÃO PARA ENVIO DE PEDIDO DE REVISÃO ON-LINE	89
19.	MODELOS DE DOCUMENTOS.....	90
a.	TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO DE ADMISSÃO	90
b.	TERMO DE COMPROMISSO E CONSENTIMENTO PARAMATRÍCULA (CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS).	91
c.	AUTORIZAÇÃO DO CANDIDATO OU DO RESPONSÁVEL LEGAL POR CANDIDATO MENOR DE IDADE PARA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE DO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2024-2025	92
d.	REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2024-2025 PARA HIPOSSUFICIENTES (VIA SEDEX).	93
e.	REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2024-2025 PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA (VIA SEDEX).	94
f.	REQUERIMENTO DE REVISÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2024-2025 PARA HIPOSSUFICIENTES.	95
g.	REQUERIMENTO DE REVISÃO DE ISENÇÃO DATAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2024-2025 PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA.....	96
h.	DECLARAÇÃO SOBRE REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL	97
i.	DECLARAÇÃO DE NÃO TER FILHOS OU DEPENDENTES, NÃO SER CASADO NEM HAVER CONSTITUÍDO UNIÃO ESTÁVEL	98
j.	AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO COTISTA	99
k.	DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS DE PROVENTOS DECORRENTES DE APOSENTADORIA OU PENSÃO.....	100
l.	REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA	101
m.	REQUERIMENTO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO PSICOLÓGICO	102
20.	RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE) E ENDEREÇO.....	103
21.	SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS.....	108



MENSAGEM AO CANDIDATO

Prezado Candidato,

A Escola de Sargentos das Armas apresenta os cumprimentos por sua decisão de participar do Concurso de Admissão aos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos do Exército, o que demonstra o seu desejo de integrar a Força Terrestre Brasileira. Parabéns pela sua opção!

Este Manual destina-se, antes de tudo, a orientá-lo. Leia-o com muita atenção, pois ele aborda, nos mínimos detalhes, todas as etapas do Concurso de Admissão, proporcionando-lhe conhecimentos indispensáveis ao fiel e correto cumprimento de todas as atividades e etapas previstas.

O Concurso de Admissão, em particular o Exame Intelectual, abrange uma série de medidas claras e transparentes que visam à garantia do justo e merecido resultado aos candidatos que estudaram, valorizando-se, dessa forma, o princípio da meritocracia (o qual o acompanhará por toda sua carreira).

É importante que você preencha sua ficha de inscrição com seriedade e responsabilidade. Atente para a clareza e precisão dos dados que serão informados e somente forneça informações que poderão ser comprovadas posteriormente.

Lembre-se de que os Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs) são realizados em aproximadamente 24 (vinte e quatro) meses. O primeiro ano do CFGs é desenvolvido em uma das 13 (treze) Unidades Escolares Tecnológicas do Exército (UETEs), espalhadas pelo território nacional. O segundo ano de formação será realizado na Escola de Sargentos das Armas (ESA), Escola de Sargentos de Logística (EsLog) ou no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) de acordo com a especialidade escolhida.

A ESA coloca-se à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que ainda persistam após a leitura deste Manual.

Boa sorte!



CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS

ÁREAS: GERAL, MÚSICA e SAÚDE

(Cursos com início em março de 2024 e término em dezembro de 2025)

Obs: No âmbito deste Manual, os termos “candidato(s)”, “aluno(s)” e os demais grafados no gênero masculino referem-se a ambos os sexos, exceto onde for explícita e necessária a distinção.

1. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO



INTERESSADOS	EVENTO	PRAZO
Candidato	Solicitação de inscrição pela Internet, no sítio da ESA (http://www.esa.eb.mil.br).	13 MAR 23 a 26 ABR 23
Candidato	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por ocasião da inscrição pela Internet.	13 a 17 MAR 23
ESA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição.	Até 27 MAR 23
Candidato	Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido anteriormente, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Técnica Militar, endereçado diretamente à Seção de Concurso de Admissão.	28 a 31 MAR 23
ESA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	11 ABR 23



INTERESSADOS	EVENTO	PRAZO
Candidato que recebeu indeferido em seu requerimento de isenção	Solicitação de inscrição pela Internet, no sítio da ESA (http://www.esa.eb.mil.br) para os candidatos que tiveram indeferidos os seus requerimentos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	11 ABR 23 a 26 ABR 23
Candidato	Data-limite para mudança de dados da inscrição para a realização do EI.	Até 26 ABR 23
ESA	Disponibilização dos CCI aos candidatos pela Internet, no sítio da ESA (http://www.esa.eb.mil.br).	20 SET 23 a 8 OUT 23 (12h00min)
Candidato	Consulta e impressão (desejável) do CCI, acessando o sítio da ESA (http://www.esa.eb.mil.br).	
ESA, Candidato, CAF e OMSE	Chegada ao local do EXAME INTELECTUAL.	A partir de 09:00 horas de 8 OUT 23 (Hora de Brasília)
	Fechamento dos portões de acesso (ou similares) ao local do exame.	Às 12:00 horas de 8 OUT 23 (Hora de Brasília)
	Realização do EXAME INTELECTUAL (EI) em 8 OUT 2023 (Domingo).	Das 13:00 às 17:00 horas (Hora de Brasília)
ESA	Divulgação do gabarito das questões objetivas.	10 OUT 23
Candidato	Remessa, mediante preenchimento de formulário no ambiente virtual do candidato, do Pedido de Revisão das questões objetivas.	12 e 13 OUT 23
ESA	Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das questões objetivas.	Até 25 OUT 23



INTERESSADOS	EVENTO	PRAZO
ESA	Divulgação do resultado parcial do EI para os candidatos da área de Músicos no sítio da ESA (http://www.esa.eb.mil.br).	22 NOV 23
Candidato	Remessa, mediante preenchimento de formulário no ambiente virtual do candidato, do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação) para os candidatos da área de Músicos .	23 e 24 NOV 23
ESA	Divulgação do resultado do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação) para os candidatos da área de Músicos .	28 NOV 23
ESA	Publicação no sítio da ESA (http://www.esa.eb.mil.br) da listagem com a classificação dos candidatos que realizarão o EHM (Exame de Habilitação Musical).	29 NOV 23
ESA	Divulgação do resultado parcial do EI no sítio da ESA (http://www.esa.eb.mil.br) exceto candidatos da área de Músicos .	5 DEZ 23
Candidato	Remessa, mediante preenchimento de formulário no ambiente virtual do candidato, do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação) exceto candidatos da área de Músicos .	6 e 7 DEZ 23
ESA	Divulgação do resultado do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação) exceto candidatos da área de Músicos .	9 DEZ 23
EsSLog Candidato	Realização do EHM (Exame de Habilitação Musical) para os candidatos designados pela ESA.	11 a 21 DEZ 23
ESA Candidato	Publicação no sítio da ESA (http://www.esa.eb.mil.br) da listagem dos candidatos classificados (dentro do número de vagas) e classificados majorados (considerado o resultado final do EI) exceto candidatos da área de Músicos .	12 DEZ 23
Candidato	Escolha pelos candidatos aprovados e classificados (NA ÁREA GERAL) , no ambiente virtual, da ordem de prioridade das UETEs onde desejam realizar o Primeiro Ano do CFGS.	18 a 22 DEZ 23



INTERESSADOS	EVENTO	PRAZO
ESA	Publicação no sítio da ESA (http://www.esa.eb.mil.br) da listagem dos candidatos classificados (dentro do número de vagas) e majorados, considerado o resultado final da 1ª Etapa (EI e EHM) para os candidatos da área de Músicos .	27 DEZ 23
ESA Candidato	Apresentação, nas Gu Exm ou OMSE, dos candidatos aprovados, incluindo os candidatos classificados e majorados, para realizarem a 2ª Etapa do Concurso de Admissão.	5 JAN 24
Gu Exm OMSE Candidato	Realização da IS/ISGR e do EAF/EAFGR (apenas para os candidatos aprovados na IS ou ISGR).	8 a 26 JAN 24
Candidato Gu Exm OMSE	Solicitação da ISGR na Gu Exm ou OMSE.	Até 5 dias úteis após a divulgação do resultado da IS
Candidato Gu Exm OMSE	Solicitação do EAFGR na Gu Exm ou OMSE (somente para os aprovados na IS).	Até 48 horas após a divulgação do resultado do EAF
ESA Candidato	Divulgação no sítio da ESA (http://www.esa.eb.mil.br) dos candidatos aprovados e classificados, bem como da relação dos aprovados e classificados, convocados para se apresentarem nas UETEs, a fim de realizarem a 3ª etapa do Concurso de Admissão, assim como, a relação dos majorados.	Até 30 JAN 24
UETE Candidatos designados	Apresentação dos candidatos designados, no DOU, nas UETE para a realização da 3ª etapa do Concurso de Admissão (comprovação dos requisitos biográficos e avaliação psicológica) e procedimentos complementares (revisão médica e heteroidentificação).	18 FEV 24
Candidato UETE	Solicitação da Avaliação de Heteroidentificação, em grau de recurso, à Comissão Revisora.	Até 24 horas após a divulgação do resultado da verificação de veracidade da autodeclaração



INTERESSADOS	EVENTO	PRAZO
CPAEx UETE	Aplicação da avaliação psicológica.	24 FEV 24
ESA	Divulgação do resultado da avaliação psicológica.	4 MAR 24
Candidato Gu Exm OMSE	Realização do EAF/EAFGR para os candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 6 MAR 24
Candidato	Solicitação de revisão, em grau de recurso, do resultado da Avaliação Psicológica (APGR), para os candidatos inaptos.	De 5 a 7 MAR 24
ESA e UETE	Recompletamento final das vagas nas UETE, mediante coordenação e autorização da ESA.	19 FEV 24 a 10 MAR 24
UETE	Matrícula dos candidatos aprovados no CA dos CFGS.	11 MAR 24



2. ORIENTAÇÕES GERAIS



a. Requisitos exigidos

O candidato à inscrição no concurso de admissão aos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos do Exército das áreas Geral, Música e Saúde deve atender aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

- 1) ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com a lei em vigor;
- 2) ter concluído o Ensino Médio em Estabelecimento de Ensino (Estb Ens) reconhecido oficialmente, apresentando, no ato da matrícula, certificado de conclusão devidamente registrado nos órgãos competentes, na forma da legislação federal que regula a matéria; se estiver cursando a última série desse nível escolar (3ª série) no ano da inscrição para o CA, somente será habilitado à matrícula se comprovar a conclusão do Ensino Médio, na apresentação na Unidade Escolar Tecnológica do Exército (UETE), conforme a legislação em vigor;
- 3) possuir, no mínimo, 17 (dezesete) e, no máximo, 24 (vinte e quatro) anos de idade para a área “Geral” (**ter nascido no período compreendido entre 1º de janeiro de 2000 e 31 de dezembro de 2007 inclusive**). Possuir, no mínimo, 17 (dezesete) e, no máximo, 26 (vinte e seis) anos de idade para as áreas “Música” e “Saúde” (**ter nascido no período compreendido entre 1º de janeiro de 1998 e 31 de dezembro de 2007 inclusive**). Para todas as áreas, as idades serão referenciadas a 31 de dezembro do ano da matrícula, de acordo com a lei em vigor;
- 4) se militar da ativa das Forças Armadas (FA) ou das Forças Auxiliares (FAux), estar classificado, nos termos do Regulamento Disciplinar do Exército, no mínimo, no comportamento “bom” ou equivalente na Força específica, de acordo com a legislação em vigor;
- 5) não ter sido julgado, em Inspeção de Saúde (IS), “incapaz definitivamente” para o serviço ativo do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar;
- 6) estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral, quando aplicável, de acordo com a legislação em vigor;
- 7) ter realizado o pagamento da taxa de inscrição através do Pag Tesouro, se dela não estiver isento;
- 8) se ex-integrante de qualquer uma das FA ou de FAux, não ter sido demitido *ex officio* por ter sido declarado indigno para o oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;
- 9) não ser oficial, aspirante a oficial ou guarda-marinha que esteja na ativa das FA ou das FAux, podendo ser da reserva não-remunerada (de 2ª classe, temporário);
- 10) se do sexo masculino, ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura, sendo



que **essa limitação não se aplica aos candidatos com até 17 (dezesete) anos de idade incompletos**, desde que possuam a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros) e que exame especializado revele a possibilidade do crescimento; ou se do sexo feminino, ter, no mínimo, 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura, conforme a legislação em vigor;

- 11) se menor de 18 (dezoito) anos, estar autorizado por seu responsável legal a submeter-se ao CA e, caso seja aprovado e classificado nas vagas estabelecidas, a ser matriculado nos CFGS;
- 12) não ser portador(a) de doença ou limitação incapacitante para o exercício do cargo, a ser verificado na IS e na Revisão Médica, de acordo com a legislação em vigor;
- 13) possuir aptidão física que o habilite ao ingresso na carreira de sargento do Exército Brasileiro (EB), de acordo com a legislação em vigor;
- 14) possuir idoneidade moral que o habilite ao ingresso na carreira de sargento do EB e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, de acordo com o Estatuto dos Militares, a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa do candidato;
- 15) para o candidato da área Músico, comprovar ser possuidor de habilidade na execução de partituras com o instrumento musical correspondente a um dos naipes abrangidos pelas vagas estabelecidas em Portaria do Estado-Maior do Exército (EME), a ser verificada mediante realização do exame de habilitação musical (EHM) específico do CA, objeto das Instruções Reguladoras do Concurso;
- 16) para o candidato da área de Saúde, ter concluído o curso Técnico em Enfermagem ou curso Superior em Enfermagem até a data de sua apresentação na UETE, portando, nessa ocasião, original e cópia do certificado ou declaração de conclusão do curso, expedida pelo estabelecimento de ensino civil responsável. O curso deverá ter seu registro reconhecido pelo Ministério da Educação;
- 17) os candidatos da área de Saúde deverão apresentar registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- 18) apresentar declaração de próprio punho quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria ou pensão (ou ambos, cumulativamente), conforme o inciso XVI do art. 37 da CF 1988;
- 19) não apresentar tatuagens que façam alusão à ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, à violência, à criminalidade, à ideia ou ato libidinoso, à discriminação ou preconceito de raça, a credo, a sexo ou origem ou, ainda, à ideia ou ato ofensivo às FA, de acordo com a legislação em vigor;
- 20) não estar na condição de réu em ação penal, de acordo com a legislação em vigor;



21) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:

- a) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; e
- b) condenado em processo criminal transitado em julgado, contando o prazo a partir da data do cumprimento da pena, de acordo com a legislação em vigor.

22) não ter filhos ou dependentes, e não ser casado ou haver constituído união estável, por incompatibilidade com o regime exigido para formação e graduação, sendo condição essencial para ingresso e permanência nos órgãos de formação e graduação que mantenham regime de internato, dedicação exclusiva e de disponibilidade permanente peculiar à carreira militar; e

23) possuir comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF).

b. Vagas destinadas aos candidatos



1) Não haverá vagas destinadas exclusivamente para militares, sendo constituído universo de seleção único.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS				
ÁREA	CURSOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA (NEGROS)	TOTAL
Geral (MASCULINO)	Infantaria	724	181	905
	Cavalaria			
	Artilharia			
	Engenharia			
	Comunicações			
	Intendência			
	Topografia			
	Material Bélico – Mnt Armamento			
	Material Bélico – Mecânico Operador			
	Manutenção de Comunicações			
	Material Bélico – Mnt Vtr Blindada			
	Material Bélico – Mnt Vtr Auto			
Aviação – Manutenção				



DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS				
ÁREA	CURSOS	AMPLA CONCORÊNCIA	COTA (NEGROS)	TOTAL
Geral (FEMININO)	Intendência	84	21	105
	Topografia			
	Material Bélico – Mnt Armamento			
	Material Bélico – Mecânico Operador			
	Manutenção de Comunicações			
	Material Bélico – Mnt Vtr Blindada			
	Material Bélico – Mnt Vtr Auto			
	Aviação - Manutenção			

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS				
ÁREA	CURSOS/NAIPE	AMPLA CONCORÊNCIA	COTA (NEGROS)	TOTAL
Música	Clarinetas em MIB/Clarinetas em SIB	7	2	9
	Saxhorne Barítono em SIB/Saxhorne Baixo em SIB	3	1	4
	Euphonium	1	-	1
	Trompa em Fá	2	-	2
	Trombone Tenor em SIB (de vara)/Trombone Baixo em SIB (de vara)	5	1	6
	Trompete em MIB/SIB/ Cornetim em SIB/Fluegelhorne em SIB	5	1	6
	Tuba em MIB/Tuba em SIB	2	-	2
TOTAL DE VAGAS DISTRIBUIDAS = 30				

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS				
ÁREA	CURSOS	AMPLA CONCORÊNCIA	COTA (NEGROS)	TOTAL
Saúde	Saúde	44	11	55

2) Os candidatos à área Música poderão escolher até 02 (dois) naipes dos instrumentos para os quais desejam ser submetidos à prova prática do Exame de Habilitação Musical (EHM).

c. Períodos dos cursos

1) A condução do CA será encargo da ESA. Os CFGS serão realizados em dois períodos, distintos e sucessivos. O Primeiro Ano será realizado nas Unidades Escolares Tecnológicas do Exército (UETE). Os alunos aprovados no Primeiro Ano realizarão o Segundo Ano na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog), na Escola de Sargento das Armas (ESA) ou ainda no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx).



2) Seguem as UETE e suas localizações de funcionamento no primeiro ano.

PRIMEIRO ANO	
Unidade Escolar Tecnológica do Exército (UETE)	LOCALIZAÇÃO
10º Batalhão de Infantaria Leve Mth (10º BIL - Mth)	Juiz de Fora – MG
16º Batalhão de Infantaria Motorizado (16º BIMtz)	Natal – RN
- 23º Batalhão de Caçadores (23º BC)	Fortaleza – CE
23º Batalhão de Infantaria (23º BI)	Blumenau – SC
41º Batalhão de Infantaria Motorizado (41º BI Mtz)	Jataí – GO
6º Regimento de Cavalaria Blindado (6º RCB)	Alegrete – RS
13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RC Mec)	Pirassununga - SP
20º Regimento de Cavalaria Blindado (20º RCB)	Campo Grande – MS
1º Grupo de Artilharia Antiaérea (1ºGAAe)	Rio de Janeiro – RJ
4º Grupo de Artilharia de Campanha Leve Mth (4º GACL Mth)	Juiz de Fora – MG
12º Grupo de Artilharia de Campanha (12º GAC)	Jundiaí – SP
14º Grupo de Artilharia de Campanha (14º GAC)	Pouso Alegre – MG
4º Batalhão de Engenharia de Combate (4º BE Cmb)	Itajubá – MG

3) Seguem os Estb Ens onde funcionarão o segundo ano, as suas localizações e as respectivas QMS.

SEGUNDO ANO		
Estb Ens	LOCALIZAÇÃO	QMS
Escola de Sargentos das Armas (ESA)	Três Corações – MG	Infantaria Cavalaria Artilharia Engenharia Comunicações
Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)	Rio de Janeiro – RJ	Manutenção de Comunicações Material Bélico-Manutenção de Viatura Auto Material Bélico-Manutenção de Viatura Blindada Material Bélico – Manutenção Armamento Material Bélico-Mecânico Operador Topografia Intendência Música Saúde
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx)	Taubaté – SP	Aviação – Manutenção

Obs: Os militares que concluírem com aproveitamento o CFGS, receberão diploma de graduação de nível Superior Tecnológico.



4) Esclarecimentos Gerais sobre as QMS, com o objetivo de auxiliar o candidato na sua opção de curso, poderão ser obtidas junto aos quartéis do Exército por intermédio de suas Seções de Relações Públicas ou no sítio da ESA, pelo endereço eletrônico www.esa.eb.mil.br.

a) QMS – ÁREA GERAL

(1) Infantaria 

É a arma combatente caracterizada pelo combate a pé e aproximado. Utiliza meios de transportes terrestres, aéreos e aquáticos para o seu deslocamento. Tem como principais missões: destruir ou capturar o inimigo; manter o terreno; e atuar decisivamente na garantia da lei e da ordem.

(2) Cavalaria 

É a arma combatente das manobras rápidas e flexíveis, proteção blindada, potência de fogo e ação de choque de seus carros de combate. A Cavalaria brasileira cumpre missões de reconhecimento e segurança, empregando seus carros de combate e viaturas blindadas de transporte pessoal.

(3) Artilharia 

É a arma combatente que presta o apoio de fogo no campo de batalha, engajando os alvos inimigos. A Artilharia brasileira é dotada de obuseiros, canhões, mísseis e lançadores múltiplos de foguetes.

(4) Engenharia 

É a arma combatente que, nos campos de batalha, repara ou destrói pontes e estradas, elimina ou lança obstáculos e apoia a tropa na transposição de cursos d'água. Em todo território nacional constrói estradas, ferrovias, pontes, açudes e barragens.

(5) Comunicações 

É a arma combatente destinada a instalar e explorar os materiais de comunicações, tais como os radiotransmissores, telefones e computadores necessários às diversas atividades militares. Cooperar na instalação e exploração dos sistemas de comunicações nacionais.

(6) Topografia 

O sargento topógrafo tem a missão de realizar trabalhos de levantamentos topográficos em todo território nacional.

(7) Intendência 

O sargento do serviço de intendência está habilitado a prestar o apoio logístico e administrativo, em combate ou tempo de paz, a todas as armas.




(8) Material Bélico (Mnt Armt) 


Manutenção de Armamento - O sargento mecânico de armamento presta apoio de manutenção ao armamento, leve ou pesado, utilizado pelo Exército Brasileiro.

(9) Material Bélico (Mec Op) 


Mecânico Operador - O sargento mecânico operador trabalha com metalurgia, como torneiro mecânico, fresador, lanterneiro, em retífica de motores e freios, entre outras.

(10) Manutenção de Comunicações 


O sargento de manutenção de comunicações presta apoio de manutenção aos materiais de comunicações utilizados pelo Exército Brasileiro.

(11) Material Bélico (Mnt Vtr Auto) 

Manutenção de Viatura Auto - O sargento mecânico de viatura presta apoio de manutenção às viaturas do Exército Brasileiro, sendo o responsável direto pela operacionalidade das tropas que as utilizam na execução de suas missões.

(12) Material Bélico (Mnt Vtr Blind) 

Manutenção de Viatura Blindada - O sargento mecânico de viatura blindada presta apoio de manutenção às viaturas blindadas do Exército Brasileiro, sendo o responsável direto pela operacionalidade das tropas que as utilizam na execução de suas missões.

(13) Aviação-Manutenção 

O Sargento desta QMS desempenha atividades de manutenção em equipamentos elétricos, eletrônica, estrutura, motores, armamento das aeronaves de asas rotativas (helicópteros) e atua como mecânico de voo.

b) QMS – ÁREA MÚSICA 

O Sargento desta QMS desempenha missões que se destinam a elevar o moral da tropa por meio da música e atua como elemento de relações públicas entre o Exército e a Comunidade.

c) QMS – ÁREA SAÚDE 

O Sargento desta QMS desempenha missões que se destinam à promoção, proteção, prevenção, reabilitação e recuperação da saúde dos integrantes da Força, bem como de seus dependentes.



d. Submissão do candidato às normas do concurso de admissão e às exigências do curso e da carreira militar

- 1) Ao solicitar sua inscrição, o candidato atesta que aceita submeter-se voluntariamente:
 - a) às normas do CA, não lhe assistindo direito a qualquer tipo de ressarcimento decorrente de indeferimento de inscrição, insucesso na seleção ou não aproveitamento por falta de vagas;
 - b) às exigências do curso pretendido, caso seja matriculado, possuindo condições para permanecer em regime de internato, acompanhar os trabalhos escolares (inclusive em exercícios no campo e manobras, atividades de educação física e desporto), adquirir manuais e material didático de uso pessoal e, ainda, para participar das demais atividades características das instituições militares;
 - c) às exigências do curso pretendido, ciente de que, caso seja reprovado, será tratado conforme o previsto em legislação específica; e
 - d) às exigências futuras da profissão militar, podendo ser classificado em qualquer OM do EB, ser movimentado para outras sedes e designado para atividades diferentes das relacionadas à sua especialização, de acordo com as necessidades do Exército, conforme o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50) e outras normas da instituição; e
 - e) ao regime de internato durante o curso de formação e graduação, com dedicação integral às atividades de formação. O aluno não poderá ter filhos ou dependentes, ser casado ou possuir união estável por ocasião da matrícula e durante o curso, sob pena de, em caso de alteração dessa condição, ter sua matrícula cancelada e ser desligado do serviço ativo.
- 2) O candidato deve estar ciente de que, se for aprovado, matriculado e, futuramente, vier a concluir com aproveitamento um dos CFGS, será promovido à graduação de 3º Sargento e terá seu tempo de serviço prorrogado de acordo com a legislação de pessoal do Exército.

e. Outras informações

- 1) Ao acessar o sítio da ESA na Internet, no endereço eletrônico <http://www.esa.eb.mil.br>, o candidato deverá:
 - a) ler o Manual do Candidato, disponibilizado eletronicamente;
 - b) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição;
 - c) Acessar a plataforma “PagTesouro” **única e exclusivamente** por meio do Portal do Candidato para efetuar o pagamento de sua taxa de inscrição. A ESA somente considerará o pagamento da taxa de inscrição quando houver a confirmação do pagamento pelo PagTesouro.
 - d) deverá sanar eventuais problemas de pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo limite,



junto ao sistema PagTesouro. A ESA exime-se de qualquer responsabilidade em relação a possíveis problemas ocorridos no pagamento junto ao sistema PagTesouro.

- e) imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) (desejável), o qual estará disponibilizado no referido site, dentro do prazo previsto no Calendário Anual do Concurso de Admissão.
- 2) Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no Calendário Anual do Concurso de Admissão.
 - 3) O candidato que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição e matrícula, será considerado inabilitado ao Concurso de Admissão, sendo dele eliminado e excluído, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso o problema não seja constatado antes da data da matrícula e esta for efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado do CFGS, em caráter irrevogável, em qualquer época e fase do curso. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responderem inquérito policial militar ou civil, conforme o caso, se houver indício de crime.
 - 4) O candidato militar deverá informar oficialmente ao seu comandante, chefe ou diretor sobre sua inscrição para o Concurso de Admissão, para que sejam tomadas as providências cabíveis por parte da instituição a que pertence, de acordo com as normas vigentes. Solicita-se ao Comandante, Chefe ou Diretor que vier a verificar que seu subordinado não satisfaz a um ou mais dos requisitos constantes do Art. 3º da IRCAM que informe tal fato à ESA que, de posse das informações, anulará a inscrição do candidato e providenciará para que tome ciência de tal situação.
 - 5) O candidato inscrito por terceiros ou procurador nomeado assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com todas as consequências de eventuais erros de seu procurador, isentando a União e a ESA de qualquer responsabilidade.
 - 6) A informação ao candidato acerca do deferimento de sua inscrição será registrada, pela ESA, no CCI, que deverá ser obtido pelo acesso ao sítio da ESA, após o pagamento da taxa de inscrição. A impressão do CCI é desejável para a execução do EI, pois contém o endereço do local de prova e o setor do candidato. O CCI será disponibilizado no endereço eletrônico da ESA e sua consulta e impressão são de responsabilidade do próprio candidato. A ESA não se responsabiliza por dificuldades no acesso ao CCI por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do CCI. A ESA recomenda que os candidatos acessem e imprimam o CCI com a devida antecedência para evitar os problemas citados.
 - 7) Quando da confirmação dos dados de inscrição, o candidato terá acesso ao seu Portal do Candidato, onde, se for o caso, poderá realizar alterações em seus dados para a realização do EI, até o último dia previsto no Calendário Anual do CA.
 - 8) O candidato só terá acesso ao seu CCI através do Portal do Candidato no sítio eletrônico da ESA. É de responsabilidade do candidato as informações contidas neste documento, arcando com todas as consequências de eventuais erros em seus dados constantes do formulário de inscrição, sendo,



também, de inteira responsabilidade do candidato, a conferência da OMSE, bem como do local para a realização do EI.

9) A documentação a ser apresentada pelo candidato e a taxa que deverá pagar para a sua inscrição somente terão validade para o CA (que abrange o EI) ao qual se referirem.

10) Caberá ao Comandante da ESA o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

11) Constituem causas de indeferimento da inscrição:

- a) não realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado; e
- b) não atender ou contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no Art. 3º das Instruções Reguladoras .

12) Na cidade do Rio de Janeiro haverá diversos locais para realizar o EI. No entanto, para a realização da inscrição, o candidato apenas irá selecionar a opção “Rio de Janeiro”. Visando à necessária equalização do número de inscritos para os diversos locais de exame na cidade, a ESA fará a referida distribuição para os locais a serem definidos com a devida antecedência. É extremamente importante que o candidato tenha pleno conhecimento do local designado para a realização da prova, o qual constará em seu CCI.

13) Os candidatos, que optarem pela realização do EI nas cidades situadas em grandes centros urbanos, serão distribuídos pela ESA, podendo, essa distribuição, ocorrer para as cidades adjacentes à Gu Exm, conforme a capacidade de cada OMSE.

14) A ESA poderá, a seu critério, prorrogar o período de inscrição, caso ocorram situações excepcionais que possam prejudicar o processo de inscrição.

15) Atenção candidato! É obrigatório conduzir um documento de identificação em todas as etapas do CA.

3. INSCRIÇÃO

a. Orientações de preenchimento da ficha de inscrição

A FICHA DE INSCRIÇÃO é o documento no qual o candidato transcreve informações imprescindíveis para o deferimento da inscrição. A Ficha possui campos de preenchimento obrigatórios (isto é, não podem ser deixados em branco). Caso não seja(m) preenchido(s), o candidato terá o seu pedido de inscrição indeferido.

Com o intuito de efetivar a inscrição do candidato, visando evitar incorreções, seguem, abaixo, as orientações relativas aos campos mais significativos e que apresentam maior incidência de erros por parte dos candidatos (não preenchimento ou preenchimento incorreto):



- 1) Campo “Data de Nascimento”: seguem, abaixo, os erros mais comuns que invalidam a submissão da Ficha de Inscrição.
 - a) o candidato preenche equivocadamente com a data do dia da inscrição (está errado);
 - b) a idade do candidato está fora dos limites estabelecidos no Manual;
 - c) o candidato esquece de preencher a data de nascimento; e
 - d) o candidato deixa propositadamente a data de nascimento em branco, pois sua idade está fora dos limites estabelecidos no Manual.
- 2) Campo “Escolaridade”: preencher com a informação disponibilizada na Ficha de Inscrição, observando a sua situação de escolaridade por ocasião da inscrição.
- 3) Campo “Situação”: preencher com a informação disponibilizada na ficha de inscrição, observando sua situação por ocasião da inscrição, isto é, se reservista ou civil, ou se militar da ativa. Caso o campo não seja preenchido, a Ficha de Inscrição será invalidada.
- 4) Campo “Local de prova”: preencher com a cidade ou local disponibilizados na Ficha de Inscrição onde você realizará o Exame Intelectual (EI). **Verifique se de fato você estará na cidade que escolheu para realizar a prova na data prevista conforme Calendário Anual do CA.** Os candidatos que optarem pela realização do EI na cidade do Rio de Janeiro, serão distribuídos pela ESA dentre as várias OMSE distintas da Guarnição, de acordo com a capacidade de cada OMSE. De acordo com o número de inscritos e a disponibilidade da OMSE, a cidade do EI poderá ser distinta da localização da OMSE.
- 5) Campo “Área”: escolher, preenchendo com o código disponibilizado na Ficha de Inscrição. Caso o campo não seja preenchido, a Ficha de Inscrição será invalidada.

CÓDIGO	AREA
1	GERAL
2	MÚSICA
3	SAÚDE

- 6) Campo “Instrumento”: somente preencher esse campo caso você tenha optado pela Área 2 (Música), completando com os respectivos códigos disponibilizados na Ficha de Inscrição. **Poderão ser escolhidos 01 (um) ou 02 (dois) naipes, dentro da sua prioridade. Não é obrigatório eleger mais de um naipe.**
- 7) Campo “Data de Incorporação”: **se você é militar da ATIVA**, preencha o campo com a DATA DE INCORPORAÇÃO em Organização Militar. Se você é militar e o campo não for preenchido, sua Ficha de Inscrição será invalidada.



- 8) Campo “CPF”: preencher com o respectivo número (OBRIGATÓRIO), sem espaços ou outros caracteres (APENAS NÚMEROS).
- 9) Campo “Heteroidentificação”: atentar para a marcação do campo autodeclaração, sempre observando a legislação vigente.
- 10) Os demais campos também merecem os devidos cuidados.

b. Processamento da inscrição

- 1) O pedido de inscrição do candidato, civil ou militar, será feito por meio de formulário de inscrição, cujo link estará disponibilizado no sítio eletrônico da Escola de Sargentos das Armas (ESA) (www.esa.eb.mil.br), dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA, o qual será publicado, juntamente, com portaria específica do DECEX e com o respectivo edital de abertura do CA.
- 2) Para ter acesso ao formulário de inscrição, o candidato deverá possuir cadastro no sistema de login único do Governo Federal (gov.br). Recomenda-se que este cadastro seja previamente realizado.
- 3) Os dados pessoais disponíveis no sistema de login único do Governo Federal (gov.br) serão utilizados no processo de inscrição no certame.
- 4) A orientação quanto ao cadastro no sistema de login único do Governo Federal (gov.br) encontra-se disponível no próprio portal gov.br.
- 5) O preenchimento do formulário de inscrição será feito por meio eletrônico, padronizado e elaborado pela ESA, de acordo com orientação contida no Manual do Candidato, o qual estará disponibilizado no sítio da Escola. Deverão constar no formulário de inscrição:
 - a) as informações pessoais do candidato;
 - b) a opção do candidato quanto à organização militar sede de exame (OMSE), dentre as previstas no edital de abertura do CA, onde deseja realizar o exame intelectual (EI), (caso o número de candidatos exceda a capacidade da OMSE, poderão ocorrer alterações de OMSE, incluindo mudança de município);
 - c) a declaração do candidato de que aceita, de livre e espontânea vontade, submeter-se às normas do CA e às exigências do curso pretendido e da profissão militar, caso seja matriculado.
 - d) os naipes dos instrumentos para os quais deseja ser submetido à prova prática do exame de



habilitação musical, para aqueles que escolherem a área Músico - poderão ser escolhidos até 2 (dois) naipes;

- e) o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) o preenchimento de campo específico, assumindo expressamente o compromisso de que atende, no **momento da matrícula**, e de que **continuará a atender, ao longo de sua formação ou graduação**, a condição de não ter filhos ou dependentes e não ser casado ou haver constituído união estável. O descumprimento desse compromisso ensejará o cancelamento da matrícula e o licenciamento do serviço ativo;
- g) a opção de autodeclaração quanto à condição de candidato negro (preto ou pardo), de acordo com a lei em vigor;
- h) a indicação em campo específico, se o candidato que se autodeclarou negro pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas;
- i) Poderá ser autorizada a alteração de OMSE, mediante requerimento feito de próprio punho pelo candidato e remetido diretamente à **Seção de Concurso de Admissão** da ESA, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias antes da realização do EI.
- j) No requerimento de alteração de OMSE, deverá constar a justificativa para a solicitação de alteração, juntamente com o novo endereço do candidato. Na **falta de um desses dados, o requerimento será indeferido**;
- k) O candidato deverá observar que as vagas da Área Geral estão reunidas num único conjunto para efeito do EI e das demais etapas do CA, sendo as vagas da área combatente, dos cursos de Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações, exclusivas para os candidatos do sexo masculino.
- l) Ao candidato será facultado desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas até o final do período de inscrição do concurso; e
- m) o código referente a **(uma única)** opção do candidato à área de sua escolha, conforme os códigos do quadro abaixo:

CÓDIGO	AREA
1	GERAL
2	MÚSICA
3	SAÚDE

- n) A ESA não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada pela internet e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



c. Taxa de inscrição



- 1) A taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,00, destina-se a cobrir as despesas com a realização do CA e terá seu valor fixado, anualmente, pelo DECEX e para cada CA.
- 2) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado através do sistema PagTesoouro.
- 3) Poderão ser utilizados qualquer um dos meios de pagamento disponíveis no sistema PagTesoouro.
- 4) Não haverá, em qualquer hipótese, restituição da taxa de inscrição.

d. Isenção da taxa de inscrição



- 1) Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, aqueles candidatos que o Comandante da ESA deferir o requerimento com tal solicitação. O requerimento de isenção deverá ser enviado pelo candidato ou solicitado via sítio na **Internet**, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA:
 - a) **os filhos menores de ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial**, falecidos ou incapacitados em ação, em consequência de sua participação efetiva em operações bélicas, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, de acordo com a Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, e o Decreto nº 26.992, de 1º de agosto de 1949, desde que apresentem, anexos ao seu requerimento, os seguintes documentos comprobatórios:
 - (1) certidão de nascimento/casamento, documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas pelo juiz;
 - (2) comprovante da participação de seu genitor na Segunda Guerra Mundial; e
 - b) **o candidato que for membro de família de baixa renda**, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, desde que apresente anexo ao seu requerimento, os seguintes documentos comprobatórios:
 - (1) cópia dos comprovantes de rendimentos relativos ao mês de janeiro ou fevereiro do corrente ano de todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios:
 - (a) de empregados: cópia do contracheque ou carteira profissional ou declaração do empregador;
 - (b) de aposentados, pensionistas, auxílio-doença e outros: cópia do extrato trimestral do ano em curso ou comprovante de saque bancário, contendo o valor do benefício do



INSS ou de outros órgãos de previdência;

- (c) de autônomos e prestadores de serviço: cópia do último carnê de pagamento de autonomia junto ao INSS e declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido; e
 - (d) de desempregados: cópia da carteira profissional, formulário de rescisão de contrato de trabalho, declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado de trabalho e como têm se mantido, e comprovantes do seguro desemprego.
- (2) cópia do comprovante da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física ou Declaração de Isento. O candidato deverá apresentar a cópia do formulário completo da declaração e notificação do imposto de renda do ano do CA (com base no ano anterior), de todas as pessoas maiores de 18 (dezoito) anos descritas no quadro de composição familiar;
- (3) cópia dos comprovantes de despesas (relativas ao mês de janeiro ou fevereiro do corrente ano):
- (a) com habitação (prestação da casa própria ou aluguel e condomínio);
 - (b) com instrução (mensalidades escolares, cursos, comprovante de concessão de bolsa de estudos);
 - (c) com contas de consumo (luz, gás, telefone convencional e celular, água, IPTU). No caso em que as contas de energia elétrica ou água forem divididas entre duas ou mais residências, se faz necessária a apresentação de declaração (pode ser de próprio punho), justificando o fato; e
 - (d) com outras despesas que possam ser comprovadas (plano de saúde, IPVA e outros).
- (4) cópia dos comprovantes relativos à composição familiar: documento de identidade e CPF, para os maiores de 18 anos (desde que não tenha trazido nenhum outro documento); certidão de nascimento ou comprovante de escolaridade (para menores de 18 anos); certidão de casamento e, no caso de casais separados, comprovação dessa situação; certidão de óbito, em caso de familiares falecidos; certidão ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas pelo juiz.
- c) **o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único**, deverá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição em sua página do candidato (dentro do prazo estabelecido no calendário anual do CA), pelo sítio na *Internet* ou por meio de requerimento ao Comandante da ESA, enviando-o diretamente à Seção de Concurso, via SEDEX, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA,



conforme modelo de requerimento presente neste manual. Serão indeferidos requerimentos enviados via fax ou correio eletrônico.

d) **os candidatos doadores de medula óssea cadastrados em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde** nos termos da lei nº 13.656/2018, desde que apresentem, anexa ao seu requerimento, a carteira de doador de medula óssea ou a declaração de doador emitida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, nos termos da lei nº 13.656/2018. O candidato deverá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição em sua página do candidato (dentro do prazo estabelecido no calendário anual do CA), pelo sítio na *Internet* ou por meio de requerimento ao Comandante da ESA, enviando-o diretamente à Seção de Concurso, via SEDEX, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA, conforme modelo de requerimento presente neste manual. Serão indeferidos requerimentos via fax ou correio eletrônico. Neste caso, a ESA consultará o órgão gestor do Cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

- 2) Não será permitido ao requerente, após o envio e/ou a entrega da documentação, acrescentar e/ou alterar informações. A ESA não se responsabiliza por extravio da documentação enviada pelo correio. O envio desta documentação não garante ao candidato a isenção de taxa. O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação resultará na eliminação automática do processo de isenção. Caso o pedido de isenção seja aceito, a Seção de Concurso da ESA informará ao candidato o deferimento ou não da solicitação até a data constante no Calendário Anual do CA, cabendo ao solicitante a responsabilidade de tomar ciência da solução dos pedidos através de consulta a essa relação.
- 3) Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão de seu pedido encaminhando expediente (via SEDEX) à Seção de Concurso da ESA, que enviará os documentos do candidato à Diretoria de Educação Técnica Militar, onde será procedida a revisão.
- 4) O candidato poderá solicitar a revisão de sua documentação, conforme data no Calendário Anual do CA.
- 5) Caso o pedido de isenção seja indeferido pela Diretoria de Educação Técnica Militar, o candidato deverá solicitar sua inscrição conforme as prescrições contidas neste manual e até a data constante no Calendário Anual do CA.



4. ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO

a. Etapas do concurso de admissão

- 1) O concurso de admissão para a matrícula nos CFGS visa à avaliação e classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas fixado pelo Estado-Maior do Exército (EME) para cada um dos cursos e para cada um dos naipes de instrumentos da área Músico. Será realizado, simultaneamente, em localidades distribuídas por todo o território nacional, selecionando o candidato que demonstrar possuir capacidade intelectual, conhecimentos fundamentais, vigor físico e condições de saúde que lhes possibilitem acompanhar os estudos e suportar os esforços exigidos durante a realização dos CFGS.
- 2) O concurso de admissão para matrícula nos CFGS terá as seguintes etapas e fases:
 - a) 1ª etapa, composta das seguintes fases:
 - (1) Exame Intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por todos os candidatos; e
 - (2) Exame de Habilitação Musical (EHM), de caráter eliminatório, para o candidato da área Músico aprovado no EI e classificado dentro das vagas destinadas aos naipes, bem como ao incluído na majoração que for convocado pela ESA para continuar no CA;
 - b) 2ª etapa, composta das seguintes fases:
 - (1) Inspeção de Saúde (IS): de caráter eliminatório, a ser realizada apenas pelo candidato aprovado no EI (classificado e majorado, quando convocado); e
 - (2) Exame de Aptidão Física (EAF): de caráter eliminatório, a ser realizado apenas pelo candidato aprovado no EI e apto na IS (classificado e majorado, quando convocado).
 - c) 3ª etapa, composta das seguintes fases:
 - (1) comprovação dos requisitos para a matrícula, de caráter eliminatório, a ser realizada apenas pelo candidato aprovado nas fases anteriores, composta da comprovação dos requisitos biográficos;
 - (2) Exame Psicológico (EP): de caráter eliminatório, a ser realizado apenas pelo candidato aprovado no EI, na IS e no EAF.

b. Aspectos gerais do concurso de admissão

- 1) O candidato realizará as provas do EI em local sob responsabilidade da OMSE escolhida no ato de sua inscrição – desde que tenha sido confirmada em seu CCI – nas datas e horários



estabelecidos no Calendário Anual do CA.

- 2) Caberá à ESA elaborar a relação dos aprovados no EI e convocar aqueles que serão submetidos às demais etapas do CA.
- 3) A classificação geral do EI constará numa relação em ordem decrescente das notas obtidas pelo somatório das Notas Finais/EI (NF/EI), sendo referência para a chamada (convocação) e o preenchimento das vagas. Com base nessa classificação, a qual será divulgada na **Internet** pela ESA, no endereço eletrônico <http://www.esa.eb.mil.br>, o candidato será convocado para realizar as demais etapas do CA, de acordo com a quantidade de vagas, por área, e por naipe de instrumento, na área de Músico, estabelecidas pelo EME.
- 4) O EI será realizado sob a responsabilidade de diferentes guarnições de exame (Gu Exm) e OMSE, designadas na Portaria do DECEX relativa ao Calendário Anual do CA. O EHM será realizado sob a responsabilidade da EsSLog.
- 5) O EHM, a IS e o EAF serão sucessivamente realizados apenas pelos candidatos aprovados no EI e classificados.
 - a) O EAF será executado apenas pelo candidato aprovado na IS.
 - b) O candidato aprovado na Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR) deverá ser submetido ao EAF.
- 6) O candidato que for convocado pela ESA, para se apresentar nas respectivas UETE, deverá realizar a comprovação dos requisitos para matrícula.
- 7) A convocação de candidatos para recompletamento de vagas ocorrerá, se for o caso, até a data prevista no Calendário Anual do CA, em uma das UETE designadas para realizarem o Primeiro Ano dos CFGS. A partir desta data, é facultado ao Comandante da ESA realizar novos recompletamentos até a data de encerramento do concurso de admissão.
 - a) A majoração destinar-se-á a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados em caso de desistências, inaptidões ou contraindicações, em quaisquer das etapas do CA.
 - b) A convocação de candidatos para o recompletamento de vagas será feita tendo por base a majoração da área que o candidato optou para a realização do EI.
 - c) Majoração é a lista onde constam os nomes dos candidatos aprovados no EI que obtiveram a menção apto após a correção da prova discursiva (redação) e que não se encontram classificados no número de vagas da área à qual optou para realização do EI.
- 8) Imediatamente após a conclusão de todas as etapas do CA, a ESA elaborará a relação dos candidatos habilitados à matrícula, a ser estabelecida com base na classificação geral do CA e nos resultados das demais etapas.



c. Critérios de desempate

9) **Em caso de igualdade na classificação para a correção da parte discursiva de Português (Redação)** do concurso, ou seja, mesmo somatório de notas na parte objetiva, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem de prioridade abaixo estabelecida:

a) Área Geral:

1ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;

2ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática;

3ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil; e

4ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Inglês.

b) Área Música:

1ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Teoria Musical;

2ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;

3ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática;

4ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil; e

5ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Inglês.

c) Área Saúde:

1ª prioridade - maior nota na parte da prova relativa a Conhecimentos Específicos (Área Saúde);

2ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;

3ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática;

4ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil; e

5ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Inglês.

d) **Caso persista o empate** após utilizados os critérios acima, será melhor classificado o candidato que possuir maior idade, considerando a data e o horário do nascimento.

d. Publicação do edital contendo o resultado do CA

- 1) A ESA providenciará a publicação em Diário Oficial da União (DOU) do edital de abertura, contendo todas as informações do CA, e do edital de homologação do resultado do CA.
- 2) Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no CA, valendo, para este fim, a homologação publicada no DOU.



5. EXAME INTELECTUAL (EI)



a. Constituição do exame intelectual

- 1) O EI constará de uma prova escrita, constituída de 5 (cinco) partes para Área Geral e composta de 6 (seis) partes para Área Músico e a Área Saúde, valendo cada uma de 0,000 (zero vírgula zero zero zero) a 10,000 (dez vírgula zero zero zero), aplicada a todos os candidatos inscritos, versando sobre os assuntos relacionados no edital de abertura do CA e no Manual do Candidato, estando assim dividido:
 - a) Matemática (14 questões objetivas para Área Geral e 10 questões objetivas para Áreas Músico e Saúde);
 - b) Português (14 questões objetivas para Área Geral e 10 questões objetivas para Áreas Músico e Saúde);
 - c) História e Geografia do Brasil (12 questões objetivas, sendo 6 questões de cada disciplina para Área Geral e 8 questões objetivas, sendo 4 questões de cada disciplina para Área Músico e Saúde);
 - d) Inglês (10 questões objetivas para todas as Áreas);
 - e) Conhecimentos Específicos da área técnica de Enfermagem para Área Saúde (12 questões objetivas);
 - f) Teoria Musical para Área Músico (12 questões objetivas); e
 - g) Português (questão única discursiva – redação). A prova de Redação terá apenas caráter eliminatório.
- 2) O candidato deverá assinalar suas respostas às questões objetivas na Folha de Respostas (FR), a qual será o único documento válido para a correção. Deverá ser utilizada **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.
- 3) Os prejuízos advindos de marcações incorretas na FR serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer caneta que não seja esferográfica com tinta preta ou azul e que estiverem em desacordo com o Edital, bem como o modelo da FR, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos alvéolos, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, dentre outras. Marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento de leitura óptico-eletrônica a ser utilizado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,000 (zero vírgula zero zero zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.
- 4) A parte discursiva de Português, de caráter eliminatório, será constituída de uma Redação e terá



o objetivo de avaliar a capacidade de expressão escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base no tema indicado na questão discursiva, uma redação com extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas, sem contar o título, primando pela coerência, correção e coesão. Será distribuída ao candidato uma folha de rascunho para que, caso assim deseje, possa fazer anotações, organizar suas ideias e/ou elaborar o esboço de sua redação. Contudo, tal rascunho deverá ser passado a limpo na Folha de Redação e à caneta. Somente o texto produzido na Folha de Redação será corrigido.

- 5) Na realização da redação, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta **azul ou preta**. Em caso de utilização de caneta de outra cor ou lápis, a redação não será corrigida e será atribuída ao candidato a pontuação 0,000 (zero vírgula zero zerozero) nessa parte da prova.
- 6) Durante a realização da prova, não será permitido qualquer espécie de consulta pelo candidato.
- 7) Em caso de algum candidato não assinar a Folha de Respostas ou a de Redação nos locais para isso destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do CA.
- 8) Em caso de algum candidato fazer rasuras ou marcações indevidas na FR ou na Folha de Redação, tais como tipo de prova, seja com o intuito de identificá-la para outrem, seja por erro de preenchimento ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos, o Candidato será eliminado do CA.

b. Procedimentos nos locais do EI, sua organização, datas e horários das provas

- 1) A aplicação do EI será feita nos locais preparados pelas OMSE, em suas próprias instalações ou em outros locais sob sua responsabilidade, na data e nos horários estabelecidos no Calendário Anual do Concurso de Admissão **(conforme a hora oficial de Brasília)**.
- 2) Os candidatos inscritos na cidade do Rio de Janeiro terão seus locais de realização de prova definidos pela ESA, para atender à capacidade máxima de cada Organização Militar Sede de Exame (OMSE).
- 3) O local destinado a cada candidato para a realização do EI constará de seu CCI, bem como, se for o caso, orientação para que ele conduza prancheta, visando à resolução da prova
- 4) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova, de acordo com os dados constantes do seu CCI, bem como o seu comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados, de acordo com o Calendário Anual do CA. A ESA recomenda aos candidatos que, além de consultar e imprimir (desejável) o CCI com a devida antecedência, acompanhem com frequência as informações divulgadas na página eletrônica da ESA e/ou no link relativo ao concurso de admissão, sobre eventuais alterações nas informações disponibilizadas.



- 5) O candidato deverá, se possível, comparecer ao local designado (local de prova) com **ANTECEDÊNCIA DE 3 (TRÊS) HORAS** em relação ao início do EI, na data prevista, considerando o horário oficial de Brasília, munido de seu **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (original e dentro da validade)**, CCI impresso (desejável) e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do EI, permitindo que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando em condições de iniciar as provas pontualmente nos horários previstos.
- 6) Será permitida a mudança de OMSE após a sua escolha pelo candidato no ato de inscrição, desde que seja solicitada **até o último dia previsto no Calendário Anual do Concurso de Admissão para a alteração de dados para o EI.**
- 7) Os portões de acesso aos locais de provas serão fechados 1 h (uma hora) antes do início do EI, conforme previsto no Calendário Anual do CA e no respectivo edital de abertura, considerando o horário oficial de Brasília, momento a partir do qual não mais será permitida a entrada de candidatos.
- 8) O candidato deverá comparecer aos locais de realização do EI com trajes compatíveis com a atividade, não podendo utilizar óculos escuros, gorro, chapéu, boné, viseira ou similares, lenços de cabelo, cachecol e outros, devendo os cabelos estarem presos, se for o caso, de forma a permitir que as orelhas estejam sempre visíveis. Caso contrário, sua entrada será impedida no local do exame.
- a) Entende-se por trajes compatíveis a utilização de calça comprida, bermuda ou saia na altura do joelho, camisa ou camiseta e calçado (sapato, bota, sapatênis, tênis, chinelo, sandália de dedo, inclusive as do tipo “havaiana”). Deve-se atentar para restrições aos trajes compatíveis dentro de Organizações Militares, conforme a letra d) a seguir.
 - b) Não é permitido aos candidatos trajar uniformes de qualquer natureza (militares das FA, FAux e outros) em qualquer etapa do concurso.
 - c) Em todas as etapas do concurso, é proibido comparecer com vestimentas estampadas com alusões que demonstrem simpatia por ideias que sejam ofensivos aos preceitos e aos valores protegidos pela Constituição Federal ou, ainda, que façam qualquer tipo de apologia a uso de drogas ou a outros crimes.
 - d) Para os candidatos que realizarão as etapas dentro de Organizações Militares, não é permitido o uso de vestimentas constando referências políticas, por contrariar normas internas do Exército Brasileiro. Também não é permitido o uso de camisetas sem mangas, bermudas, corsários, shorts ou similares, minissaias, chinelos, sandálias abertas ou sandálias de dedo.
 - e) Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando e/ou utilizando qualquer um dos seguintes materiais:



- (1) Óculos escuros;
- (2) Protetor auricular;
- (3) Aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, palmtops, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphone, tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similares, relógios digitais multifuncionais, relógios inteligentes ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento, transmissão ou armazenamento de informações de qualquer natureza, além de, alarmes, chaves com alarmes ou com qualquer outro tipo de componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e etc;
- (4) Quaisquer itens de chapalaria, tais como: chapéu, gorro, boné, touca e etc; e
- (5) Piercing e/ou brincos de quaisquer tipos localizados nos pavilhões auditivos.

f) Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar no setor de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos, fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico.

g) Durante toda a permanência do candidato no setor de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deverá permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

h) O candidato poderá utilizar aparelho(s) auditivo(s) com a função de emitir sons mais altos para o candidato com algum tipo de perda auditiva (desde que a necessidade da utilização desse tipo de aparelho esteja prescrita por um médico) durante as orientações do Aplicador, devendo retirá-lo e colocá-lo na embalagem porta objetos e embaixo de sua carteira antes do início da prova.

9) Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento para a sua realização implicará a eliminação automática do candidato.

c. Identificação do candidato



- 1) Somente será admitido ao local designado para realizar a prova o candidato inscrito no concurso, o qual deverá apresentar à Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) o original de um documento de identificação oficial com foto recente, dentro do seu período de validade, que contenha nome e filiação. Serão considerados os originais dos seguintes documentos de



identificação oficial:

- a) carteira de identidade, expedida por órgãos públicos civis ou militares;
 - b) carteira de trabalho;
 - c) carteira profissional;
 - d) carteira expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional;
 - e) passaporte;
 - f) carteira de identificação funcional, que tenha valor legal de identidade;
 - g) carteira nacional de habilitação com fotografia (não necessita estar no prazo de validade); e
 - h) outros **documentos que possuam foto** que, na forma da legislação vigente, sejam considerados como documento de identificação.
- 2) Os documentos de identificação devem possuir, **obrigatoriamente**, a foto do candidato, não sendo admitidos para essa finalidade aqueles que, por sua forma de confecção, não possuam a foto do candidato.
- 3) Sugere-se ao candidato que providencie uma **cópia autenticada de um dos documentos listados no item 1)**, acima, de preferência aquele utilizado por ocasião da sua inscrição, para os casos de extravio, roubo ou furto.
- 4) Serão aceitas as versões digitais dos documentos tratados nas letras a) e g) do Nr 1), desde que apresentadas nos aplicativos oficiais de cada instituição.
- 5) O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, sendo rejeitado quando:
- a) a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada; e
 - b) os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.
- 6) Caso o candidato não possua nenhum dos tipos de documentos citados no item 1), acima, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI.
- 7) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do EI, os documentos



originais citados no item 1) por motivos de força maior, tais como perda, furto ou roubo, deverá entregar à equipe de aplicação: cópia, autenticada ou simples, de documento de identificação e documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas. Nesta ocasião, será submetido à identificação especial, que consistirá de: preenchimento de termo específico com assinatura e recolhimento de frase escrita para exame grafotécnico; identificação datiloscópica; registro fotográfico para reconhecimento facial; entre outros procedimentos de identificação julgados necessários pela Comissão de Aplicação e Fiscalização.

- 8) A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou em quaisquer outros casos que a Comissão de Aplicação julgar necessário complementar os procedimentos de identificação para maior segurança do certame.
- 9) Durante a aplicação do EI, a CAF coletará as impressões digitais do candidato, podendo ainda, realizar a biometria e o reconhecimento facial através de registro fotográfico.

d. Material permitido nos locais de provas e as restrições de comunicação

- 1) Para a realização das provas, o candidato somente poderá utilizar o seguinte material: lápis (apenas para rascunho); borracha; régua transparente; prancheta, sem qualquer tipo de inscrição e/ou equipamento eletrônico; e caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. O material não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua).
- 2) O candidato poderá conduzir, até o local de prova, depois de verificadas pelos membros da CAF, bebidas não alcoólicas e alimentos para serem consumidos durante a realização das provas, desde que acondicionados em saco plástico totalmente transparente.
- 3) Não será permitido ao candidato portar na sala de prova: armas, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer itens de chapelaria (chapéu, gorro, boné, touca, etc), piercing e/ou brincos de quaisquer tipos localizados nos pavilhões auditivos, aparelhos eletroeletrônicos, tais como wearable tech, palmtops, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphone, tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similares, relógios digitais multifuncionais, relógios inteligentes ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento, transmissão ou armazenamento de informações de qualquer natureza, além de, alarmes, chaves com alarmes ou com qualquer outro tipo de componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos, mensagens, etc.
- 4) Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar no setor de prova, o candidato deverá



guardar, em embalagem porta-objetos, fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente** desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico.

- 5) Durante toda a permanência do candidato no setor de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deverá permanecer **obrigatoriamente desligado** e acondicionado na embalagem porta-objetos, com todos os aplicativos, **funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.**
- a) A omissão de posse ou uso de aparelhos eletroeletrônicos durante a execução do Exame Intelectual, será considerado uso de meio ilícito; e
- b) A ESA e as CAF eximem-se de qualquer responsabilidade sobre os materiais conduzidos pelos candidatos para o local do Exame Intelectual.
- 6) A CAF poderá vetar o uso de outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto a possibilidades de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.
- 7) Não serão permitidos, durante a realização da prova:
- a) o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato, ou entre candidatos; ou
- b) a comunicação entre candidatos.
- 8) Os encarregados da aplicação do EI não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, cabendo-lhe **conduzir apenas o que for permitido para o local de prova.**

Atenção, Candidato!

CONDUZA SOMENTE O MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAR A PROVA!

e. Aplicação da prova

- 1) Os candidatos somente poderão sair do local de realização das provas do EI depois de transcorridas 3 (três) horas de seu início. Ao saírem, deixarão todo material pertinente às provas com o oficial aplicador do seu setor e não poderão apanhá-lo após o término do EI.
- 2) A partir do **término do tempo total** de aplicação da prova do EI, os candidatos poderão ficar de posse dos seus exemplares da prova, exceto as Folhas de Respostas e de Redação. O material não retirado pelo candidato será incinerado pelo presidente da CAF em local e horário por ele determinado.





f. Reprovação no EI e eliminação do concurso de admissão

- 1) Será considerado reprovado no EI e eliminado do CA o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:
 - a) não obtiver nota igual ou superior à nota mediana de cada uma das partes da prova;
 - b) for considerado “INAPTO” na questão de Redação (nota inferior a 5,000 – cinco vírgula zero zero zero);
 - c) utilizar ou tentar utilizar de meios ilícitos para a resolução de prova (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);
 - d) fizer rasuras, deixar de marcar ou marcar de forma indevida a FR ou a Folha de Redação, tais como tipo de prova e número de inscrição ou, ainda, realizar marcações ou assinar fora dos locais para isto destinados na FR ou na Folha de Redação, seja com o intuito de identificá-la para outrem, seja por erro de preenchimento;
 - e) contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização da prova;
 - f) recusar-se à revista ou à inspeção individual, podendo, inclusive, ser utilizado o detector de metais para isso;
 - g) faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos portões, ainda que por motivo de força maior;
 - h) recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - i) não assinar a Folha de Respostas ou Folha de Redação, em local reservado para isto;
 - j) afastar-se do local de prova durante o período de sua realização, portando quaisquer dos documentos utilizados (Folha de Respostas, folha de texto, provas objetivas e discursivas, Folha de Redação e rascunho);
 - k) afastar-se do local de prova, após o período de sua realização, portando Folha de Respostas e/ou Folha de Redação;
 - l) descumprir as instruções contidas na prova para a sua resolução;
 - m) recusar-se a realizar a identificação datiloscópica, deixar de fazê-la ou, ainda, fazê-la de maneira a dificultar ou impossibilitar a identificação;
 - n) deixar de apresentar, por ocasião de sua entrada no local do EI ou durante a realização da prova, o original do documento de identificação, de acordo com um dos tipos previstos neste



manual, ou apresentá-lo com adulterações; ou

- o) apresentar para a comissão de recepção ou para o aplicador, documento de identificação com a data de nascimento fora do previsto no edital do respectivo concurso.

g. Solução das questões objetivas

O gabarito da prova do EI será divulgada pela ESA, por meio da *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.esa.eb.mil.br>, na data prevista no Calendário Anual do CA.

h. Pedidos de revisão das questões objetivas

- 1) O candidato tem o direito assegurado de solicitar revisão da correção de questões por intermédio de um “Pedido de Revisão” remetido mediante preenchimento de formulário no ambiente virtual do candidato. O prazo máximo para encaminhá-lo será de acordo com o Calendário Anual do CA. O candidato deverá especificar os itens das questões a serem revistas, seguindo fielmente o modelo constante do Manual do Candidato. Não serão aceitos pedidos sem fundamentação ou genéricos (como “solicito rever a correção”). Não serão aceitos pedidos via correios, fax ou correio eletrônico.
- 2) Os pedidos de revisão inconsistentes, sem fundamentação ou genéricos, ou ainda, em desacordo com as exigências deste Manual, serão indeferidos.
- 3) Se, dos pedidos de revisão, resultar anulação de questões e/ou itens de prova do EI, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com a solução definitiva. Em hipótese alguma, o total de questões e/ou itens de prova sofrerá alterações, isto é, o divisor será o correspondente ao número total de questões inicialmente previsto.
- 4) Serão considerados e respondidos todos os pedidos de revisão que atenderem às exigências constantes neste manual.
- 5) O candidato deverá apresentar 1 (um) pedido de revisão para cada questão, sendo que não poderá conter qualquer tipo de identificação do candidato ou de terceiros, sob pena de invalidar o pedido. O pedido de revisão deverá:
 - a) ser formulado com argumentação lógica e consistente, acompanhado de cópia(s) da(s) fonte(s) de consulta utilizada(s). A fonte de consulta deverá constar da bibliografia aprovada para o EI e permitir a sua identificação, pois sem a inclusão da fonte, o pedido de revisão será indeferido;
 - b) não possuir qualquer marca que identifique o candidato ou terceiros, no corpo do pedido de revisão; e



- c) ser datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Manual do Candidato, sob pena de ser indeferido.
- 6) O resultado dos pedidos de revisão será disponibilizado no ambiente virtual do candidato no endereço eletrônico (<http://www.esa.eb.mil.br>) na data constante no Calendário Anual do CA.
- 7) Não é facultado ao candidato interpor recursos administrativos à solução do pedido de revisão de provas expedida pela banca da ESA.

i. Correção das questões objetivas

- 1) Todos os candidatos terão suas soluções às questões objetivas corrigidas por meio de processamento óptico-eletrônico.
- 2) Na correção das folhas de respostas, as questões ou itens serão considerados errados e, portanto, não computados como acertos quando:
- a) a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;
 - b) o candidato assinalar mais de uma opção;
 - c) o candidato deixar de assinalar alguma opção;
 - d) houver rasuras;
 - e) a marcação dos alvéolos não estiver em conformidade com as instruções constantes das provas; ou
 - f) assinalados com caneta que não seja esferográfica com tinta preta ou azul.
- 3) A nota resultante da correção de cada parte da prova com questões objetivas será expressa por valor numérico, com aproximação de milésimos (o critério de aproximação para milésimos será o arredondamento para mais, quando a quarta casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco), resultante da aplicação da fórmula abaixo, e conforme as seguintes denominações:

$$\text{NOTA DA PARTE} = \frac{10,000 \times (\text{N}^\circ \text{ de acertos da parte})}{(\text{N}^\circ \text{ total de questões da parte})}$$

- a) Nota de Matemática (NM);
- b) Nota das Questões Objetivas de Português (NQOP);
- c) Nota de História e Geografia do Brasil (NHGB);
- d) Nota de Inglês (NI);
- e) Nota de Teoria Musical (NTM), somente para os candidatos da área “Música”;



- f) Nota de Conhecimentos Específicos de Enfermagem (NCTE), somente para os candidatos da área “Saúde”.

j. Correção da questão discursiva (REDAÇÃO)

- 1) Somente terão a parte discursiva de Português (redação) corrigida os candidatos que obtiverem a sua média de cada parte da prova escrita igual ou superior à mediana de cada uma das partes da prova escrita da área em que o candidato está inscrito, limitadas aos candidatos classificados em até 3,5 (três vírgula cinco) vezes o número de vagas. Para a área de Músico será considerado até 3,5 (três vírgula cinco) vezes o número de vagas **por naipe**, havendo o arredondamento para o inteiro superior, se for o caso. A definição dos classificados para a correção da redação será feita mediante a aplicação das fórmulas demonstradas abaixo, conforme a Área escolhida:

- a) candidatos à Área “Geral”:

$$\text{Nota da classificação} = \frac{(\text{NM} + \text{NQOP} + \text{NHGB} + \text{NI})}{4}$$

- b) candidatos à Área “Música”:

$$\text{Nota da classificação} = \frac{1 \times (\text{NM} + \text{NQOP} + \text{NHGB} + \text{NI}) + 2 \times (\text{NTM})}{6}$$

- c) candidatos à Área “Saúde”:

$$\text{Nota da classificação} = \frac{1 \times (\text{NM} + \text{NQOP} + \text{NHGB} + \text{NI}) + 2 \times (\text{NCTE})}{6}$$

- d) No cálculo de todas as notas, o critério de aproximação para milésimos será o arredondamento para mais, quando a quarta casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).
- e) Em caso de igualdade na pré-classificação para a correção da parte discursiva de Português (Redação) do CA, ou seja, mesmo somatório de notas na parte objetiva, serão utilizados os critérios de desempate conforme este manual.

- 2) A redação será corrigida por uma banca de professores, selecionada e designada pela ESA. Por motivo de sigilo e segurança, a banca de professores, em nenhum momento, tomará conhecimento dos nomes dos autores das redações.
- 3) Será atribuído o grau 0,000 (zero vírgula zero zero zero) na prova de Redação ao candidato que apresentar o seu texto:

- a) com fuga total ao tema proposto na parte discursiva de Português;
- b) em modalidade textual diferente da pedida na parte discursiva de Português (Dissertativa);



- c) ilegível, isto é, que não pode ser lido;
 - d) com linguagem e/ou texto incompreensível, isto é, o vocabulário não pode ser compreendido;
 - e) com menos de **20** (vinte) ou mais de **30** (trinta) linhas;
 - f) com marcas ou rasuras na Folha de Redação que possam identificar o candidato; ou
 - g) sem ter utilizado caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 4) A prova de Redação terá, apenas, caráter eliminatório, não sendo seu grau computado no cálculo da nota do EI para a classificação do candidato.
- 5) O candidato “INAPTO” na Redação será considerado reprovado no CA e eliminado, mesmo que aprovado em todas as demais provas.
- 6) Na prova de Redação será atribuído o conceito “APTO” a todos os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 5,000 (cinco vírgula zero zero zero); e o conceito “INAPTO” àqueles que obtiverem grau inferior a 5,000 (cinco vírgula zero zero zero).
- 7) Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à nota mediana de cada uma das partes da prova da área em que o candidato está inscrito e receberem o conceito “APTO” na questão discursiva de Português (redação).

k. Pedido de revisão da parte discursiva (REDAÇÃO)



- 1) Após a divulgação da correção da parte discursiva o candidato tem o direito assegurado de solicitar revisão da correção da questão, por intermédio de um “Pedido de Revisão”, remetido mediante preenchimento de formulário no ambiente virtual do candidato. O prazo máximo para encaminhá-lo será de acordo com o Calendário Anual do CA. Não serão aceitos pedidos sem fundamentação ou genéricos, do tipo “solicito rever a correção”, devendo estes serem encaminhados diretamente à Seção de Concurso da ESA. Não serão aceitos pedidos via correios, fax ou correio eletrônico.
- 2) Na revisão da parte discursiva será feita uma nova correção da redação, analisando todos os critérios previstos, como: Ausência de Título, Tema, Coerência nos parágrafos, Argumentação, Coesão na linguagem, Modalidade textual, Seleção lexical, Apresentação e Gramática/Ortografia.
- 3) Serão considerados todos os pedidos de revisão que atenderem às exigências constantes deste Manual do Candidato.
- 4) A solução dos pedidos de revisão será disponibilizada no ambiente virtual do candidato no endereço eletrônico (<http://www.esa.eb.mil.br>) na data constante no Calendário Anual do CA.
- 5) Não é facultado ao candidato interpor recursos administrativos à solução do pedido de revisão de provas expedida pela banca da ESA.



I. Resultado final

- 1) Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem a sua média de cada parte da prova escrita igual ou superior à mediana de cada uma das partes da prova escrita da área em que o candidato está inscrito e receberem o conceito “APTO” na questão discursiva de Português (redação).
- 2) A nota final do EI (NF/EI), com aproximação de milésimos (o critério de aproximação para milésimos será o arredondamento para mais, quando a quarta casa decimal foi igual ou superior a 5 (cinco)), será obtida da forma descrita a seguir:

a) candidatos à Área Geral:

$$\text{NOTA FINAL EI} = \frac{(\text{NM} + \text{NQOP} + \text{NHGB} + \text{NI})}{4}$$

b) candidatos à Área Música:

$$\text{NOTA FINAL EI} = \frac{1 \times (\text{NM} + \text{NQOP} + \text{NHGB} + \text{NI}) + 2 \times (\text{NTM})}{6}$$

c) candidatos à Área Saúde:

$$\text{NOTA FINAL EI} = \frac{1 \times (\text{NM} + \text{NQOP} + \text{NHGB} + \text{NI}) + 2 \times (\text{NCTE})}{6}$$

- 3) No cálculo de todas as notas, o critério de aproximação para milésimos será o arredondamento para mais, quando a quarta casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

m. Divulgação do resultado do Exame Intelectual

- 1) A ESA divulgará pela *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.esa.eb.mil.br>, os resultados do EI de todos os candidatos, através do ambiente virtual.
- 2) O candidato não será notificado diretamente pela ESA sobre o resultado do EI, devendo consultar o Diário Oficial da União ou o sítio da Escola na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.esa.eb.mil.br>.
- 3) Será divulgado na página do candidato o resultado do EI.
- 4) Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no EI, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.



- 5) Serão concedidas vistas aos espelhos dos cartões de respostas das provas do EI para os candidatos, no sítio da Escola na Internet, no endereço eletrônico <http://www.esa.eb.mil.br>, através do ambiente virtual do candidato.

6. EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL (EHM) – ÁREA MÚSICA

a. Convocação e apresentação dos candidatos para o EHM



- 1) O candidato da área músico que for aprovado (classificado e majorado) no EI deverá se apresentar na EsSLog, no dia designado pela ESA a cada um dos candidatos, dentro do período estabelecido para esta etapa no Calendário Anual do CA, a fim de realizar o Exame de Habilitação Musical (EHM), de acordo com o naipe do instrumento que escolheu na ficha de inscrição.
- 2) Os candidatos deverão ainda utilizar trajes compatíveis com sua permanência no interior do aquartelamento da EsSLog, não podendo trajar uniformes de qualquer natureza (militares, forças auxiliares e outros), bermudas, corsários ou similares, sandálias abertas e camisetas sem manga; caso contrário, será impedida a sua entrada e realização do EHM, sendo eliminado do CA.

b. Constituição do EHM

- 1) O EHM constará de uma prova prática, na qual o candidato deverá utilizar seus próprios instrumentos musicais, de acordo com os napes que declarou por ocasião da realização da inscrição (à exceção do naipe de tuba, para o qual poderá instrumento da EsSLog). O EHM terá apenas caráter eliminatório.
- 2) A Portaria do DECEX que aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes a cada CA/CFGS, conterá os assuntos, a bibliografia indicada e o programa do EHM, conforme edital de abertura, constituindo-se na base para a avaliação do desempenho do candidato.

c. Procedimentos durante o EHM

- 1) O candidato convocado para realizar o EHM deverá comparecer à EsSLog, no dia designado pela ESA, dentro do período previsto no Calendário Anual do CA, com 1 (uma) hora de antecedência, considerando o horário de Brasília, portando seus próprios instrumentos para os quais foi inscrito (no caso do naipe de Tuba, poderá utilizar o instrumento da EsSLog), seu documento de identificação, seguindo as mesmas prescrições estabelecidas para sua identificação durante o EI. Não poderá ser utilizado instrumento de outro candidato, mesmo que disponível no local do exame e no momento de sua realização.
- 2) Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de realização do EHM portando, na sala de prova: armas, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer itens de chapelaria



(chapéu, gorro, boné, touca, etc), piercing e/ou brincos de quaisquer tipos localizados nos pavilhões auditivos, aparelhos eletroeletrônicos, tais como wearable tech, palmtops, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphone, tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similares, relógios digitais multifuncionais, relógios inteligentes ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento, transmissão ou armazenamento de informações de qualquer natureza, além de, alarmes, chaves com alarmes ou com qualquer outro tipo de componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos, mensagens, etc.

- 3) Durante a realização do EHM não será permitido ao candidato comunicar-se com outros candidatos, com os membros das Bancas Examinadoras ou com outras pessoas não autorizadas. O não cumprimento desta norma acarretará a desclassificação do candidato e sua eliminação do concurso de admissão.
- 4) A avaliação do desempenho do candidato será registrada numa Ficha de Avaliação do Candidato à Área Músico, a qual conterá as observações da Comissão de Aplicação quanto ao desempenho do candidato na prova prática do EHM, cujo modelo será elaborado pela EsSLog. Essa ficha será assinada pelo candidato, o qual aporá sua impressão digital nesse documento imediatamente antes de iniciar as tarefas da prova prática e antes do lançamento das notas pela comissão, para atestar seu comparecimento ao exame.
- 5) Os candidatos serão avaliados em até 2 (dois) naipes que escolheram por ocasião da inscrição. No caso de o candidato não realizar qualquer uma das avaliações, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) referente ao naipe que deixou de realizar no exame, sendo considerado "INAPTO" naquele naipe.
- 6) O candidato poderá utilizar aparelho(s) auditivo(s) com a função de emitir sons mais altos para o candidato com algum tipo de perda auditiva, desde que a necessidade da utilização desse tipo de aparelho esteja prescrita por um médico.
- 7) O candidato somente poderá sair do local que lhe for indicado para realizar a prova prática, após realizar todas as tarefas previstas e ser liberado pela Comissão Aplicadora.

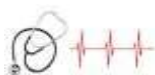
d. Resultados do EHM e procedimentos relativos à majoração

- 1) O resultado do EHM terá, apenas, caráter eliminatório, não sendo seu grau computado no cálculo da nota do EI para a classificação do candidato. Estes resultados serão divulgados pela Comissão Aplicadora diretamente a cada um dos candidatos, ao final do exame, e deverão ser informados com urgência à ESA, para fins de consolidação do resultado final do CA e publicação em DOU.
- 2) Caso demonstre inaptidão em algum dos instrumentos declarados por ocasião da realização da inscrição, o candidato poderá solicitar Grau de Recurso à Comissão Aplicadora até o dia que antecede ao último dia previsto para a realização do EHM.



- 3) O candidato avaliado no Grau de Recurso poderá obter a menção “APTO” ou permanecer com a menção “INAPTO”.
- 4) O candidato, considerado “APTO”, será classificado, nos diversos naipes, conforme as suas notas finais no EI. O candidato que for considerado “INAPTO” em um dos naipes não terá a nota final referente àquele naipe, podendo concorrer à vaga no outro naipe dentro das suas opções realizadas no momento da inscrição. O candidato que for considerado “INAPTO” nos 2 (dois) naipes escolhidos no momento da inscrição será considerado eliminado do CA.
- 5) O candidato que estiver classificado, dentro do número de vagas, em 2 (dois) naipes poderá ser designado em um dos dois naipes de acordo com o interesse da instituição.
- 6) A majoração para o EHM será convocada com base em percentual conforme Art. 89 das Instruções Reguladoras, em relação às vagas estabelecidas dentro de cada naipe de instrumentos, após a realização do EHM. Não haverá, em qualquer hipótese, permuta de vagas de um naipe para outro em desacordo com as vagas estabelecidas pelo EME.
- 7) Os candidatos da majoração que não forem aproveitados, dentro das normas estabelecidas nas Instruções Reguladoras e no edital do Concurso de Admissão, retornarão às suas localidades de origem, sem ônus para a União.

7. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)



a. Convocação para a inspeção de saúde

- 1) Serão submetidos à IS os candidatos relacionados como aprovados no EI e no EHM (para os candidatos de Música), e convocados para prosseguirem no CA.
- 2) Os candidatos aos CFGS realizarão a IS em local sob responsabilidade da Gu Exm ou OMSE escolhida no ato de sua inscrição, nas datas e horários estabelecidos no Calendário Anual do CA, no site da ESA e na página do candidato. Será considerado desistente e eliminado do Concurso de Admissão, o candidato que deixar de se apresentar em horário e local determinado pela ESA.

b. Legislação sobre a inspeção de saúde

- 1) As IS serão procedidas por Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) ou médicos peritos de Guarnição, em locais, datas e horários estabelecidos pelas Gu Exm ou OMSE. A constituição e o trabalho dessas juntas atenderão à legislação específica, em vigor, do Exército Brasileiro, e às Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas OM que recebem Orientação Técnico-Pedagógica, aprovadas por Portaria do DECEX.

c. Documentos e exames de responsabilidade do candidato



- 1) Para a IS, o candidato convocado deverá comparecer ao local determinado pela Gu Exm ou OMSE, portando documento de identificação, e apresentará sua caderneta de vacinação, se a possuir. Terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames complementares, abaixo relacionados, cuja realização é de sua responsabilidade, com os respectivos resultados:
- a) radiografia dos campos pleuro-pulmonares (com laudo);
 - b) sorologia para Lues (método de VDRL) e HIV;
 - c) exame de detecção de Doença de Chagas, utilizando um dos métodos a seguir: hemoaglutinação; imunofluorescência; ELISA (ou imunoenensaio enzimático) ou reação de Machado-Guerreiro;
 - d) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, e coagulograma;
 - e) parasitologia de fezes;
 - f) sumário de urina (EAS, urina tipo I ou urina rotina);
 - g) teste ergométrico (com laudo);
 - h) eletroencefalograma em vigília com mapeamento (com laudo);
 - i) radiografia panorâmica das arcadas dentárias (com laudo);
 - j) audiometria (tonal, com laudo);
 - k) sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HBsAg e Anti-HBc) e hepatite C (Anti-HCV);
 - l) exame oftalmológico (com laudo, incluindo motilidade; acuidade visual; fundoscopia; tonometria; teste de Ishiara, relatando quais as cores em déficit);
 - m) glicemia em jejum;
 - n) ureia e creatinina;
 - o) colesterol frações, triglicérido e ácido úrico;
 - p) TSH, T4 e T3;
 - q) radiografia de coluna cervical, torácica (realizadas em 2 incidências: PA e Perfil) e lombar com LAUDO, ESPECIFICANDO OS ÂNGULOS DE COBB E FERGUSON;
 - r) exame toxicológico, baseado em matriz biológica (queratina, cabelo ou pelo) com janela de detecção mínima de 90 dias (com laudo). Deverá apresentar resultados negativos para um período superior a 30 (trinta) dias e inferior a 90 (noventa) dias (com laudo). As drogas a serem pesquisadas serão, no mínimo, maconha e derivados; cocaína e derivados - incluindo crack e



merla; anfetaminas; metanfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos, incluindo morfina, codeína, 6-acetilmorfina (heroína), oxicodeína; hidromorfina e hidrocodona;

s) teste de gravidez beta-HCG sanguíneo (sexo feminino); e

t) colpocitologia oncótica (sexo feminino).

2) No caso de impedimento anatômico para ser submetida ao Exame Citopatológico Ginecológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), a candidata, obrigatoriamente deverá apresentar atestado médico, emitido por ginecologista, constatando o motivo do impedimento e declarando a ausência de restrições ginecológicas para a participação da candidata no processo seletivo.

d. Prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos

1) O candidato com limitação visual deverá se apresentar na IS para a qual for convocado, portando a receita médica oftalmológica e a correção prescrita.

2) Por ocasião da realização da IS, a junta de inspeção ou o médico perito de Gu poderá solicitar qualquer outro exame complementar que julgar necessário, bem como a complementação de algum laudo apresentado de forma incompleta, em desacordo com as Instruções Reguladoras do concurso, inclusive que seja repetido um exame já feito, em caráter de urgência, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato.

3) O candidato considerado “inapto” na IS poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. Neste caso, será orientado pela Gu Exm ou OMSE quanto aos procedimentos cabíveis.

4) Não haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas de inspeções de saúde, seja IS ou ISGR (quando for o caso).

5) Mesmo que haja motivo de força maior, o candidato será considerado desistente e eliminado do CA se:

a) faltar à IS ou à ISGR (quando for o caso) ou, ainda, não completar uma destas inspeções;

b) não apresentar os exames complementares, no todo ou em parte, quando for realizar a IS ou a ISGR;

c) deixar de apresentar qualquer laudo dos exames complementares, quando for realizar a IS ou ISGR;

d) contrariar determinações da JISE/JISR durante a realização da IS ou ISGR; ou

e) obtiver parecer “INAPTO” na IS ou na ISGR (se for o caso).

(1) A candidata grávida. Devido à incompatibilidade dessa situação com a prática de



exercícios físicos, ficará impossibilitada da realização do EAF, sendo resguardado seu direito de adiamento do EAF por um ano, contado a partir do término da gravidez. Dessa forma, deverá requerer à Seção de Concurso de Admissão da ESA, no ano seguinte, uma nova IS, no prazo de pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para a realização da IS. Deverá, ainda, observar o previsto nas Instruções Reguladoras quanto à declaração de que não tem filhos ou dependentes, não é casada ou não possui união estável no momento da matrícula e de que continuará a atender estas condições ao longo do curso de formação e graduação, sob pena de, em caso de descumprimento, ter sua matrícula cancelada e ser licenciada do serviço ativo; e

- (2) A candidata enquadrada pelo item (1), acima, realizará, no ano seguinte, as demais etapas do CA (nova IS, EAF, revisão médica, comprovação dos requisitos biográficos, heteroidentificação para as candidatas que se autodeclararam negras (pretas e pardas) e optaram concorrer pelo sistema de reservas de vagas e o Exame Psicológico), de acordo com o disposto nas Instruções Reguladoras, por uma única vez, se, à época do resultado final do CA da qual participou, esteve classificada dentro do número de vagas previstas.

8. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)



a. Convocação para o exame de aptidão física

- 1) Os candidatos considerados aptos na IS (ou em ISGR, se for o caso) submeter-se-ão ao EAF, nos locais determinados pelas Gu Exm ou OMSE, dentro do prazo estipulado no Calendário Anual do CA e de acordo com as condições prescritas neste Manual.
- 2) O candidato convocado para o EAF deverá se apresentar em local, data e horário estabelecidos pela sua Gu Exm ou OMSE, portando seu documento de identificação, e conduzindo, em uma bolsa, traje esportivo (camiseta, calção ou bermuda e tênis).
- 3) Será considerado desistente e eliminado do concurso o candidato que deixar de se apresentar em horário e local determinado pelo Calendário Anual do CA e pela Gu Exm ou OMSE para a realização do EAF.

b. Condições de execução do Exame de Aptidão Física

- 1) A aptidão física será expressa pelo conceito “APTO” (aprovado) ou “INAPTO” (reprovado), e será avaliada pela aplicação de tarefas a serem realizadas pelo candidato (com seu próprio traje esportivo), em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados, a seguir:
 - a) abdominal supra (para ambos os sexos)

(1) traje esportivo;



- (2) tempo máximo de 3 (três) minutos;
- (3) posição inicial: em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do candidato a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Essa posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;
- (4) execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 3 minutos. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato; e
- (5) o candidato não poderá obter impulso com os braços, afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo, durante a execução do exercício.



b) flexão de braços sobre o solo (para ambos os sexos)

- (1) traje - esportivo;
- (2) sem limite de tempo;
- (3) posição inicial: em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o candidato deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;
- (4) execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo,



simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo; e

(5) homens e mulheres deverão realizar o exercício sem o apoio dos joelhos no solo.



c) corrida de 12 min (para ambos os sexos)

(1) traje – esportivo, com qualquer tipo de tênis;

(2) execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 min, podendo interromper ou modificar seu ritmo;

(3) a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e predominantemente plano; para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida;

(4) é permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis; e

(5) é proibido acompanhar o candidato, quem quer que seja, em qualquer momento da prova.

d) flexão de braços na barra fixa (para ambos os sexos)

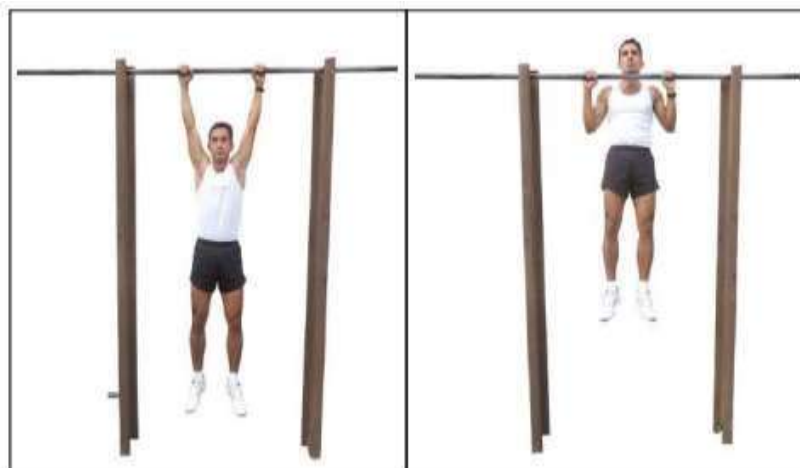
(1) tempo máximo de 3 (três) minutos;

(2) posição inicial: o candidato, sob a barra horizontal fixa, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palmas das mãos para frente), com o polegar envolvendo-a; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra;

(3) execução: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o corpo do executante não



- poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra; e
- (4) o ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato, em um tempo máximo de 3 (três) minutos; não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento; a contagem de flexões será encerrada no momento em que o candidato largar a barra.



- 2) As tarefas serão realizadas **em dois dias consecutivos**, e os candidatos deverão atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

a) Geral e Saúde

1º Dia		
Tarefa	Índice mínimo	
	Sexo masculino	Sexo feminino
Corrida de 12 min	2.450 m (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros)	2.100m (dois mil e cem metros)
Flexão de braços na barra fixa	3 (três) repetições	1 (uma) repetição
2º Dia		
Tarefa	Índice mínimo	
	Sexo masculino	Sexo feminino
Flexão de braços sobre o solo	21 (vinte e uma) repetições	12 (doze) repetições
Abdominal supra	30 (trinta) repetições	27 (vinte e sete) repetições

b) Música

1º Dia		
Tarefa	Índice mínimo	
	Sexo masculino	Sexo feminino
Corrida de 12 min	2.250 m (dois mil, duzentos e cinquenta metros)	1.900m (um mil e novecentos metros)
2º Dia		
Tarefa	Índice mínimo	
	Sexo masculino	Sexo feminino
Flexão de braços sobre o solo	12 (doze) repetições	6 (seis) repetições
Abdominal supra	30 (trinta) repetições	27 (vinte e sete) repetições

- 3) As tarefas previstas serão executadas pelo candidato na sequência que a Comissão de Aplicação definir, desde que sejam realizadas dentro do previsto para cada dia.
- 4) Durante a realização do EAF, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 1 (uma) hora para descanso (sem qualquer atividade física), excetuando-se a tarefa de corrida de 12 minutos, cuja segunda tentativa será realizada com intervalo de 24 (vinte e quatro horas) do dia imediatamente seguinte ao segundo dia do EAF.
- 5) O candidato poderá apresentar recurso quanto ao resultado obtido no EAF, que será solucionado pela Comissão de Aplicação, mediante a realização de um exame de aptidão física em grau de recurso (EAFGR), dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA e das Instruções Reguladoras do Concurso. Tal recurso poderá ser solicitado no dia em que o candidato receber o resultado de inaptidão no EAF. No EAFGR, será(ão) realizada(s) pelo candidato somente a(s) prova(s) em que não obteve êxito, nas mesmas condições em que o candidato realizou o EAF.
- 6) O candidato reprovado, seja no EAF ou EAFGR, tomará ciência do seu resultado registrado na respectiva ata, assinando no campo para isso destinado nesse documento.



7) O EAF e o EAFGR serão desenvolvidos de acordo com os prazos e a distribuição de dias de aplicação das tarefas constantes do quadro abaixo, desde que o candidato esteja apto na IS:

Exames de aptidão física	PERÍODO DO EXAME	JORNADA DE APLICAÇÃO	TAREFAS	OBSERVAÇÕES
EAF EAFGR	Conforme o previsto no Calendário Anual do CA	1º dia	Corrida de 12 min, flexão de braço na barra fixa	<p>1. Poderão ser feitas até duas tentativas para cada tarefa, com intervalo de 1 (uma) hora para flexão de braços na barra fixa, abdominal supra e flexão de braços sobre o solo; para a corrida, o intervalo será de 24 (vinte e quatro) horas do dia imediatamente seguinte ao 2ª dia do exame, tanto no EAF como no EAFGR.</p> <p>2. Os candidatos da Área Músico não realizam a flexão de braços na barra fixa.</p>
		2º dia	Abdominal supra, flexão de braços sobre o solo	

9. DA DESIGNAÇÃO PARA AS UETE

a. Designação e convocação

- 1) Os candidatos classificados serão designados e convocados para se apresentarem nas respectivas UETE, a fim de realizarem a comprovação dos seus requisitos biográficos e o Exame Psicológico (terceira e última etapa do CA). Além disso, os candidatos designados passarão pelos processos complementares de revisão médica e da comprovação através da heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, no ato da inscrição, e optaram por concorrer pelo sistema de reservas de vagas.
- 2) Os candidatos cotistas majorados relacionados pela ESA em quantidade equivalente ao número de vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos previsto no edital serão convocados pela ESA para a realização da comprovação através da heteroidentificação em uma das UETE seguindo o previsto no Calendário Anual do CA.
- 3) O candidato estará designado quando tiver seu nome e a UETE à qual deverá se apresentar disponibilizado no sítio da ESA na Internet e no DOU para fins de continuação do Concurso de Admissão.
- 4) O candidato estará convocado quando seu nome constar em publicação a ser realizada no sítio da ESA na Internet e na página do candidato, onde constarão a data e o horário de sua apresentação,



podendo ou não haver vaga para a continuação no Concurso de Admissão.

- 5) A ESA poderá escalonar a data de apresentação dos candidatos e o local da designação ou convocação desde que respeitado o previsto no Calendário Anual do CA.
- 6) Os candidatos classificados e aprovados majorados poderão escolher, em ordem de prioridade, as UETEs disponíveis em que desejam realizar o Primeiro Ano. A escolha será realizada no ambiente virtual do candidato, durante período previsto no calendário do concurso.
- 7) Os candidatos das áreas Músico e Saúde realizarão o Primeiro Ano, obrigatoriamente, no 1º GAAe (Rio de Janeiro-RJ).
- 8) As candidatas da Área Geral poderão realizar o Primeiro Ano no 4º GAC L Mth ou 10º BIL Mth, ambos em Juiz de Fora (MG).
- 9) Caso o candidato não realize a escolha das prioridades, a designação ocorrerá a critério da ESA.
- 10) Não caberá recurso, por parte do candidato, contra a designação para a UETE que lhe for atribuída.
- 11) Para a distribuição dos candidatos que concorrerem à cota de negros (pretos e pardos) será obedecido a reserva de vagas dentro do quantitativo de vagas distribuídas por UETE, de acordo com o previsto na legislação em vigor, também com base nos seguintes critérios: capacidade de vagas das unidades; classificação final dos candidatos aprovados e classificados, em ordem crescente, e prioridades escolhidas pelos candidatos.
- 12) Os candidatos chamados para o recompletamento serão designados para as UETEs onde surgirem vagas decorrentes de desistências ou eliminações, desconsiderando as prioridades escolhidas pelos candidatos.
- 13) As vagas dos candidatos classificados que solicitarem adiamento de matrícula não serão preenchidas pela majoração (lista de reserva).
- 14) O candidato deverá se apresentar na UETE para a qual for convocado, a fim de realizar a última etapa do Concurso de Admissão, na data e horário de acordo com a publicação que estará disponível no site da ESA, na rede mundial de computadores (internet) e na página do candidato.
- 15) A fim de evitar despesas desnecessárias para o candidato convocado, a data e horário de apresentação dos candidatos em suas UETEs poderá ser defasada no tempo, de acordo com o planejamento da ESA e conforme o item anterior.



10. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS BIOGRÁFICOS DOS CANDIDATOS

a. Apresentação de documentos

1) Na data prevista pelo Calendário Anual do CA para seu comparecimento à UETE, para a qual foi designado, o candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula:

a) original de um dos documentos de identificação previstos neste Manual;

b) originais e cópias do(a):

(1) Certidão de Nascimento / Certidão de Casamento com averbação do divórcio ou óbito do cônjuge (duas cópias);

(2) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio (uma cópia);

(3) Título de Eleitor (uma cópia), se maior de 18 anos;

(4) Certidões Negativas das Justiças Eleitoral (comprovando que está em dia com suas obrigações eleitorais), Federal, Militar e Estadual (Cível e Criminal) de onde reside, se maior de 18 anos (uma cópia);

(5) termo de compromisso e consentimento para matrícula, conforme modelo elaborado pela ESA, assinado pelo candidato e seu responsável legal (no caso de candidato menor de 18 anos), com firma reconhecida (uma cópia);

(6) se maior de idade, e se for o caso, comprovante de situação militar ou carteira de identidade militar (duas cópias);

(7) cartão do CPF, válido (duas cópias);

(8) cartão do PIS/PASEP (uma cópia), se o possuir;

(9) para os candidatos da Área de Saúde, apresentar o certificado ou declaração de Conclusão do Curso Técnico ou Superior em Enfermagem, devidamente registrado no respectivo COREN e no Ministério da Educação e Cultura (uma cópia); e

(10) para os candidatos da Área de Saúde, apresentar o registro no COREN (uma cópia).

c) assentamentos militares referentes a todo o período em que prestou o Serviço Militar, onde deverá constar o seu comportamento por ocasião da sua exclusão da OM ou original da declaração da última OM, se reservista ou ex-aluno de Estb Ens militar (uma cópia);



- d) declaração original da OM em que servia de estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom” (original e cópia), se praça do Exército, Marinha ou da Aeronáutica, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar (uma cópia);
 - e) declaração escrita e assinada de próprio punho, informando que não ocupa cargo público federal, estadual ou municipal, comprovando não estar no exercício remunerado de cargo ou emprego público federal, estadual ou municipal;
 - f) os candidatos que, no ato da inscrição, optaram por concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da legislação em vigor, deverão preencher, assinar e entregar na UETE a autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no sítio <http://www.esa.eb.mil.br>, e a UETE deverá remeter essa declaração para a ESA;
 - g) declaração de que não tem filhos ou dependentes, não é casado ou não possui união estável no momento da matrícula e de que continuará a atender estas condições ao longo do curso de formação e graduação, sob pena de, em caso de descumprimento, ter sua matrícula cancelada e ser licenciado do serviço ativo; e
 - h) declaração escrita e assinada de próprio punho, informando que recebe ou não recebe proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão. Em caso positivo, o candidato deverá, na mesma declaração, explicitar os dados da aposentadoria e/ou pensão a qual recebe.
- 2) Toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade do candidato, o qual deverá conduzi-la pessoalmente.
- 3) Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no CFGS, algum candidato não os tiver apresentado, de acordo com o previsto nas Instruções Reguladoras do concurso, este não será matriculado.

11. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO E DA REVISÃO MÉDICA

a. Revisão Médica

- 1) No início do período de apresentação nas UETEs, os candidatos convocados para a comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula serão submetidos a uma Revisão Médica.
- a) a Revisão Médica não é uma Inspeção de Saúde e tem por finalidade constatar mudanças nas condições de saúde do candidato no período compreendido entre a IS e a apresentação na UETE.
 - b) devido a seu caráter revisional, o médico da UETE poderá solicitar os exames previstos na Inspeção de Saúde. Portanto, o candidato deverá conduzir os mesmos exames utilizados na IS, não sendo necessário atualizá-los, salvo problema de saúde específico apresentado pelo



candidato após a realização da IS.

- 2) caso o candidato venha a receber parecer “INAPTO” na Revisão Médica, será encaminhado para realizar nova IS.

b. Heteroidentificação

- 1) Os candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição no CA, e optaram concorrer pelo sistema de reservas de vagas, serão submetidos a uma Comissão Especial de Verificação da Veracidade da declaração supracitada na UETE.
- a) A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.
 - b) A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.
 - c) Na hipótese de comprovação de má-fé na autodeclaração, o candidato será eliminado do CA, além de estar sujeito a outras sanções cabíveis, conforme o previsto na legislação em vigor.
 - d) A Comissão Especial de verificação será formada por 5 (cinco) integrantes distribuídos por sexo, cor e, preferencialmente, naturalidade.
 - e) A avaliação da Comissão Especial considerará exclusivamente o critério do fenótipo do candidato (características físicas) para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso.
 - f) Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação, não sendo considerado quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados referentes à confirmação em procedimento de heteroidentificação, realizado em outros processos seletivos.
 - g) Será considerado negro (preto ou pardo) o candidato que assim for considerado como tal pela maioria dos membros da Comissão Especial com registro em ata.
 - h) Os membros da comissão de heteroidentificação observarão os critérios de sigilo acerca das informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.
 - i) Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação.
 - j) O candidato que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, facultada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.



- k) O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- l) O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso.
- m) Após análise da Comissão Especial, será divulgado o resultado da verificação de veracidade da autodeclaração, no endereço eletrônico da ESA <http://www.esa.eb.mil.br> (página do candidato), a partir do qual o candidato terá 24 horas para apresentar recurso à comissão revisora (se for o caso).
- n) O candidato considerado não apto pela Comissão Especial de verificação em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas de ampla concorrência, em igualdades de condições, em ordem decrescente de nota final, conforme o disposto no § 3º deste artigo.
- o) O candidato convocado, que não comparecer para a verificação da veracidade da autodeclaração na data, horário e local estabelecidos, será considerado eliminado do CA.
- p) As deliberações da comissão serão de acesso restrito e consideradas como informação pessoal, nos termos da legislação em vigor.
- q) A comissão revisora, se for o caso, será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, observada, em sua composição, sempre que possível, a distribuição por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- r) Em suas decisões, a comissão revisora deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, a ata emitida pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato, não cabendo recurso das decisões da comissão revisora.
- s) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para verificação da veracidade da autodeclaração.
- t) O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizados pelo (IBGE), que definem a raça negra.
- u) Todas as despesas provenientes do período que o candidato estiver realizando a última etapa do Concurso de Admissão na UETE para a qual foi convocado (comprovação dos requisitos biográficos, comprovação através da heteroidentificação, e seus graus de recurso), como deslocamento, alimentação e hospedagem, serão custeadas pelo candidato.



12. DO EXAME PSICOLÓGICO

a. Dos Aspectos Gerais

- 1) O candidato apto em todas as etapas anteriores será convocado para a realização do Exame Psicológico (EP), fase da Avaliação Psicológica (Avl Psc), em data estipulada no Calendário Anual do CA.
- 2) A Avl Psc será realizada em local designado por cada UETE, sendo na mesma cidade em que a UETE está sediada.

b. Da Constituição da Avaliação Psicológica

- 1) O Centro de Psicologia Aplicada do Exército (CPAEx) é a Organização Militar responsável pela Avl Psc que será realizada por intermédio de um Exame Psicológico, que avaliará os seguintes aspectos:
 - a) intelectual: destinado à verificação das aptidões e das habilidades mentais gerais e/ou específicas do candidato em relação aos requisitos psicológicos exigidos para a carreira militar; e
 - b) personalógico: destinado à verificação das características de personalidade e de motivação do candidato em relação às exigências da carreira militar.
- 2) Na avaliação dos aspectos personalógicos e intelectivos, poderão ser aplicados testes, inventários, entrevistas e/ou outros instrumentos de avaliação.
- 3) Serão avaliados os seguintes requisitos psicológicos: atenção, capacidade de raciocínio, camaradagem, responsabilidade, comprometimento, disciplina, liderança, autocontrole, imparcialidade, assertividade e organização.

c. Do exame psicológico

Apenas os candidatos considerados aptos em todas as etapas anteriores submeter-se-ão ao EP, dentro do prazo estipulado no Calendário Anual do CA e de acordo com as condições prescritas neste manual.

d. Dos procedimentos do Exame Psicológico:

- 1) durante a realização do EP, não será admitida nenhuma consulta ou comunicação entre os



candidatos, ou comunicação destes com pessoas não autorizadas;

- 2) o EP será realizado nas dependências designadas;
- 3) não haverá segunda chamada, nem será concedido o adiamento da data prevista para a realização do EP;
- 4) o EP será expresso pelo conceito “APTO” (aprovado) ou “INAPTO” (reprovado).
- 5) Será eliminado da Avaliação Psicológica e, conseqüentemente, do Concurso de Admissão o candidato que:
 - a) for considerado inapto no EP e não interpuser recurso tempestivamente;
 - b) for considerado inapto na Avaliação Psicológica em Grau de Recurso (APGR);
 - c) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a realização do EP (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc);
 - d) contrariar qualquer determinação da Comissão de Avaliação Psicológica (CAP) durante a realização do EP;
 - e) faltar ou chegar ao local do EP após o horário previsto, ainda que por motivo de força maior;
 - f) não concluir todos os instrumentos psicológicos previstos para o Exame Psicológico e não completar o EP, ainda que por motivo de força maior;
 - g) não entregar o material do EP cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para sua realização;
 - h) não preencher devidamente todos os documentos utilizados no EP;
 - i) afastar-se do local do EP durante o período de sua realização, portando qualquer material distribuído pela CAP; e
 - j) deixar de apresentar, por ocasião da realização do EP, o original do seu documento de identidade ou um dos documentos previstos neste Manual.
- 6) A ESA fará a publicidade somente da relação dos candidatos considerados APTOS. O candidato que tenha sido considerado INAPTO será informado pela ESA de forma individual e reservada.

e. Do Recurso

- 1) O candidato considerado INAPTO no Exame Psicológico poderá, no prazo de até 3 (três) dias úteis, solicitar, por meio de requerimento próprio dirigido ao Cmt ESA, a revisão, em grau de recurso, do



resultado emitido pela CAP, a qual será realizada pela CAP GR.

- a) O prazo acima será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial do resultado do EP.
 - b) O requerimento poderá ser enviado para o e-mail concurso@esa.eb.mil.br ou protocolado na ESA.
- 2) Somente serão deferidos os requerimentos de Avaliação Psicológica em Grau de Recurso (APGR):
- a) dos candidatos que concluíram integralmente todos os instrumentos psicológicos previstos no EP do concurso em questão, em conformidade com as normas do edital e demais dispositivos pertinentes; e
 - b) protocolados tempestivamente.
- 3) Após o deferimento do requerimento em que solicitou APGR, o candidato poderá, no prazo de até 3 (três) dias úteis, apresentar documentos e laudos, ao CPAEx, para que possam ser analisados pela CAP GR. Não serão aceitos documentos apresentados intempestivamente.
- 4) Ao final da APGR será emitido uma ata de resultado final da Avl Psc, contendo o parecer individual referente à aptidão ou à inaptidão do candidato.
- a) O resultado de cada requerente será informado individualmente, e de forma reservada, em dia, local e horário previamente determinados no Calendário Anual do CA.
 - b) Não caberá recurso do parecer final da CAP GR.

f. Da Entrevista Devolutiva

- 1) A Entrevista Devolutiva não constitui fase da Avaliação Psicológica, nem mesmo recursal.
- 2) Após tomar ciência do resultado da APGR, qualquer candidato poderá requerer Entrevista Devolutiva (ED), a fim de tomar conhecimento do resultado do EP que realizou.
 - a) O prazo para o candidato requerer a realização da ED será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial do resultado.
 - b) A ED será solicitada mediante requerimento ao Comandante do CPAEx, podendo ser enviado para o e-mail comsoc@cpaex.eb.mil.br ou protocolado no CPAEX, localizado na Praça Almirante Júlio de Noronha s/nr, Leme, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22010-020.
 - c) O CPAEx estabelecerá contato com o candidato para a marcação da data e horário da ED, a ser realizada no CPAEx, na Guarnição do Rio de Janeiro-RJ.



- d) As despesas referentes ao deslocamento do candidato para a realização da ED, ocorrerão com ônus do requerente.
 - e) É facultado ao candidato comparecer à ED acompanhado por psicólogo devidamente inscrito e com registro ativo em um dos Conselhos Regionais de Psicologia.
- 3) Somente serão deferidos os requerimentos para realização de Entrevista Devolutiva do candidato que tiver completado integralmente o EP e cujo requerimento for protocolado tempestivamente.
- 4) Não haverá remarcação de data da ED.

g. Do Laudo Psicológico

- 1) O Laudo Psicológico (LP) não constitui fase da Avaliação Psicológica, nem mesmo recursal.
- 2) Qualquer candidato poderá requerer a elaboração de LP.
- 3) O LP será solicitado mediante requerimento ao Comandante do CPAEx, podendo ser enviado para o e-mail comsoc@cpaex.eb.mil.br ou protocolado no CPAEX, localizado na Praça Almirante Júlio de Noronha s/nr, Leme, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22010-020.
- 4) O candidato poderá requerer formalmente o Laudo Psicológico somente após a realização de Entrevista Devolutiva.
- 5) O prazo para a solicitação de LP será de 5 (cinco) dias úteis, contados da realização da entrevista devolutiva.
- 6) Somente serão deferidos os requerimentos para realização da entrega de Laudo Psicológico do candidato que tiver completado integralmente o EP e cujo requerimento for protocolado tempestivamente.
- 7) O LP será entregue ao candidato no CPAEx, em dia e horário estabelecidos por aquele Centro.
- 8) O CPAEx estabelecerá contato com o candidato para a marcação da data e do horário da entrega do LP.
- 9) O candidato que, por qualquer motivo, faltar à apresentação para entrega do LP na data estabelecida, deverá estabelecer contato oficial com o CPAEx para reagendar a apresentação.
- 10) As despesas referentes ao deslocamento do candidato para o recebimento do LP correrão por conta do requerente.



13. ETAPAS FINAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA

a. Das Vagas Destinadas aos Candidatos

- 1) O EME fixa, anualmente, por intermédio de portaria, o número de vagas para cada CFGS, correspondente às respectivas áreas, QMS e naipes de instrumentos, nos Estb Ens encarregados. As vagas referentes ao CA deverão constar do respectivo edital.
- 2) Do total de vagas citado acima, haverá uma reserva de vagas destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos), de acordo com o estabelecido na legislação em vigor.
- 3) Somente concorrerá às vagas reservadas de que trata o Nr 2 acima, o candidato que, no ato de sua inscrição, tiver se autodeclarado negro (preto ou pardo) e indicado em campo específico que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 4) A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas por área e naipe, no caso da QMS música, oferecida no CA, for igual ou superior a 3 (três).
- 5) Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 6) Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 7) Os candidatos negros dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 8) Não havendo candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) aprovados no CA em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 9) Na Área Geral, o sexo feminino fará a escolha da QMS ao final do Primeiro Ano somente dentro das vagas especificadas e disponibilizadas pelo EME. Será evitada a concentração do sexo feminino em uma única QMS.
- 10) Não haverá vagas destinadas exclusivamente para candidatos militares, sendo constituído universo de seleção único.



b. Efetivação da matrícula

- 1) As UETEs, de posse dos resultados de todas as etapas do CA, efetivarão a matrícula no Primeiro Ano do CFGS, respeitando o número de vagas fixadas pelo EME, sua distribuição anual pelo DECEX e a classificação geral.
- 2) A matrícula será atribuição do Comandante da UETE, e somente será efetivada para os candidatos habilitados à matrícula – aprovados em todas as etapas do CA, classificados dentro do número de vagas estabelecidas e cujos documentos comprovem seu atendimento aos dispositivos do CA.

c. Candidatos inabilitados à matrícula

- 1) Será considerado inabilitado à matrícula o candidato que:
 - a) não comprovar os requisitos exigidos para a inscrição e matrícula mediante a apresentação dos documentos necessários, mesmo que tenha sido aprovado nas demais etapas do CA e classificado dentro do número de vagas;
 - b) cometer ato de indisciplina durante quaisquer das etapas do CA;
 - c) for considerado “Inapto” na IS;
 - d) for considerado “Inapto” no EAF;
 - e) for considerado “Inapto” na heteroidentificação para o candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição e for designado exclusivamente dentro da reserva legal de vagas (cotistas); e
 - f) for considerado “Inapto” no Exame Psicológico.
- 2) Os candidatos inabilitados poderão solicitar à UETE a devolução dos documentos apresentados por ocasião da revisão biográfica, até 3 (três) meses depois da publicação no DOU do resultado final do CA (homologação).

d. Desistência do CA (matrícula)

- 1) Será considerado desistente do CA o candidato que:
 - a) não se apresentar na UETE para a qual for designado e convocado, na data prevista pelo Calendário Anual do CA;
 - b) declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, em qualquer data compreendida



entre a efetivação de sua inscrição e o encerramento do CA. Este documento, com firma reconhecida, deverá ser entregue e protocolado no comando da Gu Exm, OMSE ou UETE, à qual estiver vinculado, e remetido à ESA;

- c) tendo sido convocado e se apresentado na UETE, dela afastar-se por qualquer motivo, sem autorização, antes da efetivação da matrícula.

e. Adiamento da matrícula

- 2) O adiamento de matrícula poderá ocorrer uma única vez. Esse adiamento poderá ser concedido em caráter excepcional, pelos seguintes motivos:
 - a) ex officio: necessidade do serviço.
 - b) ex officio: necessidade de tratamento de saúde própria quando em caso de incapacidade física não definitiva com possibilidade de tratamento menor que dois anos de acordo com as normas internas do Exército, desde que comprovada por JISE ou médico perito; neste caso, deve-se comprovar seu atendimento a todos os demais requisitos exigidos para matrícula, conforme Art. 3º das Instruções Reguladoras (com exceção ao inciso XIII), pela documentação a ser apresentada; ou
 - c) a pedido: necessidade particular do candidato, considerada justa discricionariamente pelo Comandante da UETE, desde que o candidato esteja habilitado à matrícula. Neste caso, deve ser solicitada por intermédio de requerimento ao Comandante da UETE para a qual for designado para cursar o Primeiro Ano do CFGS.
- 3) Os requerimentos de adiamento de matrícula deverão dar entrada na UETE até a data da matrícula estabelecida no Calendário Anual do CA, juntamente, com a documentação comprobatória, se for o caso. Os requerimentos dos candidatos militares, no caso de necessidade do serviço, deverão ser remetidos por meio de ofícios dos Comandantes, Chefes ou Diretores das OM onde estiverem servindo, não havendo necessidade de o candidato se apresentar na UETE.
- 4) O candidato que obtiver adiamento de matrícula deverá, obrigatoriamente, solicitar a sua matrícula, mediante outro requerimento a ser encaminhado ao Comandante da UETE para a qual tiver sido designado, no prazo de pelo menos **120 (cento e vinte) dias** antes da data prevista para o início do curso, no ano seguinte.
- 5) O candidato habilitado que tiver sua matrícula adiada somente poderá ser matriculado:
 - a) no início do Primeiro Ano do ano imediatamente seguinte ao do adiamento;
 - b) se for aprovado novamente em todas as demais etapas e procedimentos, com exceção da 1ª etapa, seguindo as datas constantes do calendário do CA seguinte àquele para o qual foi inscrito; e



- c) se continuar atendendo plenamente aos requisitos exigidos no edital de abertura do CA para o qual se inscrevera, inicialmente, com base nas Instruções Reguladoras do Concurso. Haverá exceção apenas quanto ao requisito de idade, para o qual concede-se tolerância, caso o candidato tenha adiado a matrícula no limite etário máximo permitido.

f. Recomepletamento



- 1) A majoração destinar-se-á a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados – classificados dentro das vagas estabelecidas – em caso de desistências, inaptidões ou contraindicações, em quaisquer das etapas do CA.
- 2) As vagas dos candidatos classificados que solicitarem adiamento de matrícula não serão preenchidas pela majoração (lista de reserva).
- 3) A convocação de candidatos para o recompletamento de vagas será feita tendo por base a majoração da área que o candidato optou para a realização do EI.
- 4) A convocação de candidatos para recompletamento de vagas – eventualmente abertas por candidatos desistentes ou eliminados em alguma etapa posterior ao EI – ocorrerá, se for o caso, até a data prevista no Calendário Anual do CA, em uma das UETEs designadas para realizarem o Primeiro Ano dos CFGS. A partir desta data, é facultado ao Comandante da ESA realizar novos recompletamentos até a data de encerramento do concurso de admissão.
- 5) Os candidatos chamados para o recompletamento serão designados para as UETEs onde surgirem vagas decorrentes de desistências ou eliminações, desconsiderando as prioridades escolhidas pelos candidatos.

Atenção, Candidato!

O recompletamento previsto no Calendário Anual deste CA será divulgado no sítio da ESA, por isso, é de suma importância acompanhar diariamente as informações na página individual do candidato.

O PERÍODO DESTINADO AO RECOMPLETAMENTO SERÁ CONFORME CALENDÁRIO ANUAL DO CA.

g. Movimentações após a matrícula



- 1) Ao término do Primeiro Ano, os alunos da Área Geral escolherão suas QMS em suas UETEs de acordo com sua classificação final (meritocracia), sendo que as alunas farão suas escolhas conforme as vagas estabelecidas pelo EME, sob coordenação da Divisão de Ensino da **ESA**, da **EsSLog** e do **CIAvEx**.
- 2) A distribuição das vagas de todas as QMS é atribuição do EME. A pormenorização dos procedimentos relativos à escolha de QMS será regulada em legislação específica (Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula no CFGS).
- 3) Os alunos aprovados no Primeiro Ano apresentar-se-ão nos estabelecimentos de ensino responsáveis pela realização do Segundo Ano, correspondentes às QMS escolhidas, em data a ser definida pelo DECEX.
- 4) Os alunos da Área Música e Saúde, aprovados no Primeiro Ano, estarão habilitados a prosseguirem no CFGS, quando deverão ser encaminhados pela UETE para se apresentarem na EsSLog, com vistas ao início do Segundo Ano.
- 5) O candidato que for matriculado e concluir o CFGS com aproveitamento será movimentado para uma das OM a serem previstas pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), escolhida de acordo com sua classificação por mérito intelectual.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Situação da Inscrição

O CANDIDATO DEVERÁ ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, BEM COMO AS INFORMAÇÕES REFERENTES A TODAS AS ETAPAS DO CA, NA PÁGINA DO CANDIDATO.

b. Validade do concurso de admissão e demais ações do CA

- 1) O CA/CFGS terá validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura do CA e encerrando-se 30 (trinta) dias após a data de publicação do edital do resultado (homologação).
- 2) Todas as ações do CA/CFGS – inclusive as etapas de IS, EAF e comprovação dos requisitos biográficos pelos candidatos – terão validade apenas para o período ao qual se referir o Calendário Anual específico para cada CA, constante do respectivo edital de abertura.



c. Despesas para a realização do concurso de admissão

O deslocamento e a estada do candidato, durante a realização do CA (EI) e do EHM, e todas as despesas provenientes do período em que o candidato estiver realizando as etapas do Concurso de Admissão na Gu Exm/OMSE ou na UETE para a qual foi designado e/ou convocado (IS, EAF, comprovação dos requisitos biográficos, comprovação através da heteroidentificação, EP, e seus graus de recurso), como: deslocamento, alimentação e hospedagem, deverão ser realizados por conta do candidato, sem ônus para a União.

15. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL E DO EHM

a. MATEMÁTICA

1) Noções de Conjuntos e de Raciocínio Lógico

a) Representação de conjuntos, subconjuntos, operações: união, interseção, diferença e complementar. Conjunto universo e conjunto vazio; e

b) Conjunto dos números naturais e inteiros: operações fundamentais, números primos, fatoração, número de divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

2) Conjunto dos Números

a) Conjunto dos Números Naturais;

b) Conjunto dos Números Inteiros; representação na reta numérica, módulo, simétrico e oposto, representação decimal, operações com intervalos reais;

c) Conjunto dos números racionais: operações fundamentais; e

d) Razões e proporções, grandezas diretamente e indiretamente proporcionais.

3) Funções

a) Conceito de relação;

b) Conceito de Função, domínio, contradomínio e imagem de uma função.

c) Funções, injetoras, sobrejetora, bijetora e funções pares e ímpares, funções periódicas, e funções compostas;

d) Zeros ou Raiz de uma função;

e) Função constante, função crescente, função decrescente;

f) Função definida por mais de uma sentença;

g) Função inversa; e

h) Gráfico de funções.

4) Função Linear, Função Afim e Função Quadrática

a) Gráficos, domínio, imagem e características;

b) Variações de sinal;



- c) Máximos e mínimos; e
- d) Inequação produto e inequação quociente.

5) Função Modular

- a) Definição, gráfico, domínio e imagem da função modular;
- b) Equações modulares; e
- c) Inequações modulares.

6) Função Exponencial

- a) Gráficos, domínio, imagem e características da função exponencial, logaritmos decimais; e
- b) Equações e inequações exponenciais.

7) Função Logarítmica

- a) Definição de logaritmo e propriedades operatórias;
- b) Gráficos, domínio, imagem e características da função logarítmica; e
- c) Equações e inequações logarítmicas.

8) Trigonometria

- a) Arcos notáveis;
- b) Trigonometria no triângulo (retângulo e qualquer);
- c) Lei dos senos e Lei dos cossenos;
- d) Unidades de medidas de arcos e ângulos: o grau e o radiano;
- e) Círculo trigonométrico, razões trigonométricas e redução ao 1º quadrante;
- f) Trigonométricas, transformações, identidades trigonométricas fundamentais, equações e inequações trigonométricas no conjunto dos números reais;
- g) Fórmulas de adição de arcos, arcos duplos, arco metade e transformação em produto; e
- h) sistemas de equações e inequações trigonométricas e resolução de triângulos.

9) Contagem e Análise Combinatória

- a) Fatorial, definição e operações;
- b) Princípios multiplicativo e aditivo da contagem; e
- c) Arranjos, combinações e permutações.

10) Probabilidade

- a) Experimento aleatório, experimento amostral, espaço amostral e evento;
- b) Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis;
- c) Probabilidade da união de dois eventos;
- d) Probabilidade condicional;
- e) Propriedade das probabilidades; e
- f) Probabilidade de dois eventos sucessivos e experimentos binomiais.

11) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares



- a) Operações com matrizes (adição, multiplicação por escalar, transposição e produto);
- b) Matriz inversa;
- c) Determinante de uma matriz: definição e propriedades; e
- d) Sistemas de equações lineares.

12) Sequências Numéricas e Progressões

- a) Sequências numéricas;
- b) Progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos e propriedades; e
- c) Progressões geométricas (finitas e infinitas): termo geral, somados termos e propriedades.

13) Geometria Espacial de Posição

- a) Posições relativas entre duas retas;
- b) Posições relativas entre dois planos;
- c) Posições relativas entre reta e plano;
- d) Perpendicularidade entre duas retas, entre dois planos e entre reta e plano; e
- e) Projeção ortogonal.

14) Geometria Espacial Métrica

- a) Prismas: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
- b) Pirâmide: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
- c) Cilindro: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
- d) Cone: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
- e) Esfera: elementos, seção da esfera, área, volumes e partes da esfera; e
- f) Inscrição e circunscrição de sólidos.

15) Geometria Analítica Plana

- a) Ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de segmento e condição de alinhamento de três pontos;
- b) Reta: equações geral e reduzida, interseção de retas, paralelismo e perpendicularidade e ângulo entre duas retas, distância entre ponto e reta e distância entre duas retas, bissetrizes do ângulo entre duas retas, área de um triângulo e inequações do primeiro grau com duas variáveis;
- c) Circunferência: equações geral e reduzida, posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; problemas de tangência; e equações e inequações do segundo grau com duas variáveis;
- d) Elipse: definição, equação, posições relativas entre ponto e elipse, posições relativas entre reta e elipse;
- e) Hipérbole: definição, equação da hipérbole, posições relativas entre ponto e hipérbole, posições relativas entre reta e hipérbole e equações das assíntotas da hipérbole;
- f) Parábola: definição, equação, posições relativas entre ponto e parábola, posições relativas entre reta e parábola; e
- g) Reconhecimento de cônicas a partir de sua equação geral.

16) Geometria Plana

- a) Ângulo: definição, elementos e propriedades;



- b) Ângulos na circunferência;
- c) Paralelismo e perpendicularidade;
- d) Semelhança de triângulos;
- e) Pontos notáveis do triângulo;
- f) Relações métricas nos triângulos (retângulos e quaisquer);
- g) Triângulos retângulos, Teorema de Pitágoras;
- h) Congruência de figuras planas;
- i) Feixe de retas paralelas e transversais, Teorema de Tales;
- j) Teorema das bissetrizes internas e externas de um triângulo;
- k) Quadriláteros notáveis; Polígonos, polígonos regulares, circunferências, círculos e seus elementos;
- l) Perímetro e área de polígonos, polígonos regulares, circunferências, círculos e seus elementos;
- m) Fórmula de Heron;
- n) Razão entre áreas; e
- o) Inscrição e circunscrição.

17) Polinômios

- a) Função polinomial, polinômio identicamente nulo, grau de um polinômio, identidade de um polinômio, raiz de um polinômio, operações com polinômios e valor numérico de um polinômio;
- b) Divisão de polinômios, Teorema do resto, Teorema de D'Alembert e dispositivo de Briot-Ruffini; e
- c) Relação entre coeficientes e raízes. Fatoração e multiplicidade de raízes e produtos notáveis. Máximo divisor comum de polinômios.

18) Equações Polinomiais

Teorema fundamental da álgebra, teorema da decomposição, raízes imaginárias, raízes racionais, relações de Girard e teorema de Bolzano.

19) Conjunto dos números complexos

Operações, módulo, conjugado de um número complexo, representações algébrica e trigonométrica; Representação no plano de Argand Gauss, Potencialização e radiciação; Extração de raízes; e Fórmulas de Moivre.

20) Binômio de Newton

- a) Desenvolvimento, coeficientes binomiais e termo geral; e
- b) Resolução de equações binomiais e trinomiais.

Obs.: Todos os assuntos da Matemática do Ensino Fundamental são pré-requisitos para a prova.

21) Bibliografia sugerida

- a) DANTE, Luiz Roberto. *Projeto VOAZ Matemática*. Vol. Único, 1ª, 2ª e 3ª Parte. 1ª edição. São Paulo: Ática, 2012 (Coleção Projeto VOAZ);
- b) GIOVANNI, José Ruy, BONJORNIO, José Roberto e GIOVANNI JR, José Ruy. *Matemática Fundamental: Uma Nova Abordagem*. Volume único. São Paulo: FTD, 2013;
- c) IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, DE GENSAJN, David, PÉRIGO, Roberto & ALMEIDA, Nilze de. *Matemática – Ciências e Aplicações*. Volumes 1, 2 e 3. 9ª edição. São Paulo: Atual, 2016; e



d) IEZZI, Gelson, ET AL. *Fundamentos de Matemática Elementar*. Volumes de 1 a 7 e de 9 a 11, 9ª edição. Atual Editora, São Paulo, 2013.

b. PORTUGUÊS

1) Leitura, interpretação e análise de textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes em um texto e o respectivo relacionamento com o universo em que o texto foi produzido.

2) Fonética, ortografia e pontuação

Correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, partição silábica e pontuação.

3) Morfologia

Estrutura e formação das palavras e classes de palavras.

4) Morfossintaxe

Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal) e sintaxe de colocação.

5) Noções de versificação

Estrutura do verso, tipos de verso, rima, estrofação e poemas de forma fixa.

6) Teoria da linguagem e semântica

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem, funções da linguagem; figuras de linguagem e significado das palavras.

7) Introdução à literatura

A arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária, em Portugal e no Brasil.

8) Literatura brasileira

Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo, Simbolismo, Prémódernismo e Modernismo.

9) Redação

Gênero textual; textualidade e estilo (funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso; intertextualidade; denotação e conotação; figuras de linguagem; mecanismos de coesão; a



ambiguidade; a não-contradição; paralelismos sintáticos e semânticos; continuidade e progressão textual); texto e contexto; o texto narrativo: o enredo, o tempo e o espaço; a técnica da descrição; o narrador; o texto argumentativo; o tema; a impessoalidade; a carta argumentativa; a crônica argumentativa; a argumentação e a persuasão; o texto dissertativo-argumentativo; a consistência dos argumentos; a contraargumentação; o parágrafo; a informatividade e o senso comum; formas de desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo; a introdução; e a conclusão.

10) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa:

Pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

11) Bibliografia sugerida:

a) Gramática

- CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 5ª edição, 1ª reimpressão, revista. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016. (De acordo com a nova ortografia).

b) Literatura brasileira

- INFANTE, Ulisses. Curso de Literatura de Língua Portuguesa. 1ª edição, 6ª reimpressão (2007). São Paulo: editora Scipione, 2001.

c) Redação (interpretação e produção de textos)

- SARMENTO, Leila Lauer. Oficina de Redação. Vol. Único. 4ª edição. São Paulo: editora Moderna, 2013.

c. HISTÓRIA DO BRASIL

c.1. BRASIL COLÔNIA

1) Os povos indígenas brasileiros

a) O Brasil antes da chegada dos europeus; e

b) As principais nações indígenas do Brasil antes da chegada dos portugueses.

2) Período pré-colonial

a) Expedições de reconhecimento e guarda costa;

b) Economia do pau-brasil; e

c) Expedição colonizadora de Martim Afonso de Souza.

3) Período Colonial – administração, economia e sociedade colonial

a) A organização administrativa colonial portuguesa no Brasil – Capitânicas Hereditárias; O Governo Geral



e órgãos administrativos; as Câmaras Municipais;

- b) A Economia e Sociedade Açucareira;
- c) Escravidão africana;
- d) A Economia e Sociedade Mineradora; e
- e) Economias Complementares.

4) Consolidação territorial

- a) Entradas e Bandeiras;
- b) Invasões Estrangeiras – Invasões francesas; a invasão holandesa; A Insurreição Pernambucana: a luta contra o invasor e a gênese do Exército Brasileiro; e
- c) As questões de Limites entre Portugal e Espanha e a formação das atuais fronteiras do Brasil: Tratados de Madri, El Pardo, Santo Ildefonso e Badajoz.

5) As Rebeliões Nativistas

- a) Características;
- b) A Crise do Sistema Colonial Português; e
- c) Principais Rebeliões Nativistas – Revolta de Beckman, Guerra dos Emboabas, Guerra dos Mascates e a Revolta de Vila Rica.

6) Movimentos pró-independência no Brasil

- a) Caracterização;
- b) Influência Iluminista;
- c) Crise econômica; e
- d) Principais Movimentos pró-independência: Inconfidência Mineira e Conjuração Baiana.

c.2. BRASIL IMPÉRIO

1) O Período Joanino

- a) A transferência da Corte Portuguesa para o Brasil;
- b) O governo de D. João VI no Brasil: política interna e externa; e
- c) A Revolução do Porto e partida da Família Real.

2) A Independência do Brasil

- a) Fatores que levaram à independência do Brasil;
- b) A Regência de D. Pedro;
- c) O Grito do Ipiranga; e
- d) A Guerra de Independência.

3) O Primeiro Reinado

- a) Panorama político-partidário;
- b) A Constituição de 1824;
- c) Panorama interno: autoritarismo do Imperador, crise econômica;
- d) Panorama externo: a Guerra da Cisplatina; e



e) A Abdicação de D. Pedro I.

4) Período Regencial

- a) Panorama político–partidário conflituoso: restauradores, liberais moderados e republicanos;
- b) A Regência Trina Provisória;
- c) A Regência Trina Permanente;
- d) O Ato Adicional de 1834;
- e) As Regências Unas;
- f) As Revoltas Regenciais: Cabanagem, Balaiada, Malês, Sabinada e Farroupilha; e
- g) A ação pacificadora de Caxias: Balaiada, Farroupilha e Revoltas Liberais de 1842.

5) O Segundo Reinado

- a) Antecipação da Maioridade de D. Pedro II;
- b) Panorama político-partidário do II Império: conservadores e liberais; rivalidades iniciais; as Revoltas Liberais de 1842; Conciliação;
- c) O Parlamentarismo Brasileiro;
- d) A economia e Sociedade Cafeeiras;
- e) A breve era Mauá;
- f) Política externa: Campanha contra Oribe e Rosas; A questão Christie; A Campanha contra Aguirre; A Guerra da Tríplice Aliança; O comando vitorioso de Caxias na Guerra da Tríplice Aliança;
- g) A imigração europeia;
- h) A abolição da Escravatura; e
- i) A crise do Império: Questão Religiosa; Republicanismo; Questão Militar; Positivismo; a Proclamação da República.

c.3. BRASIL REPÚBLICA

1) A República Velha

- a) A República da Espada: os governos de Deodoro e de Floriano Peixoto;
- b) A Constituição de 1891;
- c) Guerras de Canudos (1896 – 1898) e Contestado (1912 – 1916);
- d) As Revoltas da Armada;
- e) O Tenentismo, as revoltas de 1922 - 1924 e a “Coluna Prestes”;
- f) A Revolução Federalista;
- g) A República oligárquica: caracterização: “coronelismo”, “voto de cabresto”, política do “café com leite”, política de valorização do café, “política dos governadores”;
- h) Algumas revoltas sociais da República Velha: Revolta da Chibata, Revolta da Vacina, o fenômeno do Cangaço; e
- i) A ruptura oligárquica e a Revolução de 1930.

2) A Era Vargas

- a) O Governo Provisório;
- b) A Revolução Constitucionalista de 1932;
- c) Governo Constitucional de Vargas;
- d) A Constituição de 1934 e a CLT;



e) Radicalização ideológica: comunistas versus integralistas; A Intentona Comunista de 1935; a Revolta Integralista de 1938;

g) O Estado Novo (1937 – 1945);

f) O Brasil na II Guerra Mundial: fatores que levaram o Brasil a participar do conflito; a campanha da FEB;
e

g) A saída de Vargas do poder.

3) A República Brasileira entre 1945 e 1985

a) Governo Dutra;

b) Segundo Governo Vargas;

c) Governo JK;

d) Governo Jânio; e

e) Governo “Jango”

f) Governo Castello Branco;

g) Governo Costa e Silva;

h) Governo Médici;

i) Governo Geisel; e

j) Governo Figueiredo.

4) A Nova República (de 1985 até os dias atuais)

a) O Governo Sarney;

b) Crise e Hiperinflação da década de 80;

c) Os Planos Cruzado, Bresser e Verão – caracterização e razões do insucesso;

d) A Constituição de 1988;

e) O Governo Collor;

f) O Plano Collor;

g) O impeachment de Collor;

h) O Governo Itamar Franco;

i) O Plano Real; e

j) Os Governos de Fernando Henrique Cardoso até os dias atuais.

6) Bibliografia sugerida

a) VICENTINO, Cláudio; e DORIGO, Gianpaolo. História do Brasil. Editora Scipione. 3ª Edição (1ª impressão), 2011.

b) COTRIM, Gilberto; História Global – Brasil e Geral – Volumes 1, 2 e 3 – Editora Saraiva. 3ª Edição, 2016.

d. GEOGRAFIA DO BRASIL

1) O Espaço Natural, Recursos Estratégicos e Impactos Ambientais

a) Características gerais do território brasileiro: posição geográfica, limites e fusos horários;



- b) Estrutura geológica, geomorfologia: origem, formas e classificações do relevo;
- c) Tipos de solos brasileiros;
- d) A atmosfera e os climas: fenômenos climáticos e os climas no Brasil;
- e) Biomas, hotspots e biodiversidade: distribuição da vegetação, características gerais dos domínios morfoclimáticos;
- f) Recursos hídricos: bacias hidrográficas, aquíferos, hidrovias; e
- g) Degradação ambiental, o aproveitamento econômico dos recursos naturais e as atividades econômicas: os recursos minerais, fontes de energia, matriz energética brasileira e meio ambiente, o setor mineral e os grandes projetos de mineração.

2) O Espaço Econômico

- a) A formação do território nacional: ciclos econômicos e a expansão do território – da cafeicultura ao Brasil urbano industrial e integração territorial;
- b) A industrialização pós-Segunda Guerra Mundial: modelo de substituição das importações, abertura para investimentos estrangeiros, dinâmica espacial da indústria, polos industriais, a indústria nas diferentes regiões brasileiras e a reestruturação produtiva;
- c) Agricultura brasileira: dinâmicas territoriais da economia rural, a modernização da agricultura, êxodo rural, agronegócio e a produção agropecuária brasileira; e
- d) Comércio: globalização e economia nacional, comércio exterior, integração regional (Mercosul e principais parceiros econômicos), eixos de circulação e custos de deslocamento.

3) O Espaço Político

- a) Formação territorial – território, fronteiras, faixa de fronteiras, mar territorial e ZEE;
- b) Estrutura político-administrativa, estados, municípios, distrito federal e territórios federais;
- c) A divisão regional, segundo o IBGE, e os complexos regionais; e
- d) Políticas públicas.

4) O Espaço Humano

- a) Demografia: transição demográfica, crescimento populacional, estrutura etária, política demográfica e mobilidade espacial (migrações internas e externas);
- b) Mercado de trabalho: estrutura ocupacional;
- c) Desenvolvimento humano: os indicadores socioeconômicos;
- d) Urbanização brasileira: processo de urbanização, rede urbana, hierarquia urbana, regiões metropolitanas; e
- e) Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE), espaço urbano e problemas urbanos.

5) Bibliografia sugerida

- a) MAGNOLI, Demétrio. Geografia para o ensino médio. 2ª edição. Volume Único. São Paulo:Atual, 2012.
- b) SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil. 6ª edição. Volume Único. São Paulo: Ática, 2018.
- c) TERRA, Lygia; ARAÚJO, Regina; GUIMARÃES, Raul Borges. Conexões: estudos de Geografia Geral e do Brasil. 3ª edição. Moderna Plus – volume único, contendo as partes I, II e III. São Paulo: Moderna, 2015.



e. INGLÊS

A prova de Inglês avaliará a Compreensão Leitora no idioma estrangeiro por meio de textos em gêneros diversos, além de expressões, orações, frases e vocábulos; bem como exigirá o conhecimento dos seguintes tópicos gramaticais:

1) Substantivos (Nouns)

- a) gênero;
- b) substantivos contáveis e incontáveis;
- c) número dos substantivos contáveis no singular e no plural; e
- d) caso genitivo/possessivo com o genitivo saxão's e com a preposição of.

2) Pronomes (Pronouns)

- a) pronomes pessoais;
- b) pronomes reflexivos;
- c) pronomes e adjetivos demonstrativos;
- d) pronomes e adjetivos possessivos;
- e) pronomes e adjetivos interrogativos (question words);
- f) adjetivos indefinidos;
- g) pronomes indefinidos; e
- h) Quantificadores.

3) Artigos (Articles)

- a) artigo definido the; e
- b) artigo indefinido a/an.

4) Adjetivos e Advérbios (Adjectives and Adverbs)

- a) formas e usos;
- b) posição dos adjetivos e advérbios; e
- c) graus do adjetivo e do advérbio.

5) Verbos (Verbs)

- a) Verbos no tempo Presente Simples (Simple Present);
- b) Verbos no Presente Contínuo (Present Continuous);
- c) Verbos no Passado Simples (Past Simple);
- d) Verbos no Passado Contínuo (Past Continuous);
- e) Verbos no Futuro Imediato (Future with Going to);
- f) Verbos no Futuro com shall/will (Simple Future);
- g) Verbos no Presente Perfeito (Present Perfect);
- h) Verbos Modais can, could, must, may, might, would, should e ought to;
- i) Verbos no modo imperativo (Imperative);
- j) Formas do infinitivo e gerúndio (Infintive and Gerund);



- k) Verbos frasais (Phrasal verbs); e
l) Tag Questions.

6) Preposições (Prepositions)

Preposições de tempo, lugar, movimento e formas de transporte.

7) Bibliografia sugerida

a) Material Didático

(1) OXENDEN, Clive & LATHAM-KOENIG, C. American English File Starter: Student Book. Second Edition Oxford: Oxford University Press, 2013.

(2) OXENDEN, Clive & LATHAM-KOENIG, C. American English File Starter: Workbook. Second Edition Oxford: Oxford University Press, 2013.

(3) OXENDEN, Clive & LATHAM-KOENIG, C. American English File 1: Student Book. Second Edition Oxford: Oxford University Press, 2013.

(4) OXENDEN, Clive & LATHAM-KOENIG, C. American English File 1: Workbook. Second Edition Oxford: Oxford University Press, 2013.

b) Dicionário

(1) Cambridge English Online Dictionary. Disponível em: <<https://dictionary.cambridge.org>>.

(2) Dicionário Cambridge online Inglês-Português/Português-Inglês. Disponível em <<https://dictionary.cambridge.org/pt>>.

c) Gramática

(1) AMOS, Eduardo e PRESCHER, Elisabeth. The Richmond Express Grammar of English: Self-study edition with answers. Richmond/Moderna: São Paulo, 2008.

(2) MURPHY, Raymond. Essential Grammar in Use with answers. Second Edition. Cambridge University Press: Cambridge, 1997.

(3) TORRES, Nelson. Gramática Prática da Língua Inglesa: O Inglês Descomplicado. Editora Saraiva: São Paulo, 2002.

f. TEORIA MUSICAL

1) Compassos em geral (simples, composto, misto e alternado); Unidade de tempo e Unidade de compasso; Marcar compasso; Análise de compasso; Compassos correspondentes; e Formula de compasso e transformação do compasso simples em composto e vice-versa.

2) Acento Métrico; Tempos fortes e fracos; Partes fortes e fracas de tempo; e Tempo meio-forte.

3) Sin copas regulares e irregulares; Contratempo; e Quiálteras (aumentativas e diminutivas, regular e irregular).

4) Sinais de alteração: sustenidos; bemóis; dobrado sustenido; dobrado bemol e bequadro; suas finalidades.; e Armaduras de claves e acidentes.



- 5) Sinais de intensidade; Metrônomo; e Palavras e expressões que modificam os andamentos.
- 6) Tetracórdio; e Formação e reprodução das escalas maiores, com sustenidos e bemóis.
- 7) Escalas cromáticas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis.
- 8) Escalas diatônicas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis; e Graus da Escala.
- 9) Tons vizinhos e afastados; Tons relativos; Afinidade tonal; e Tons homônimos, notas comuns e diferenciais entre dois tons diferentes.
- 10) Intervalos em geral: Simples e composto; intervalos justos, maiores, menores, aumentados e diminutos, suas classificações e inversões; intervalos melódicos e harmônicos; e ascendentes e descendentes; e Tons e semitons naturais; e semitons diatônicos e cromáticos
- 11) Formação do Som; Série Harmônica; e Intervalos consonantes e dissonantes, suas origens, classificações e inversões.
- 12) Ornamentos em geral: portamento, apogiatura superior e inferior, simples e dupla; Floreio de duas notas superiores e inferiores; mordente superior e inferior; trinado; grupeto superior e inferior; cadência melódica; glissando; e arpejo.
- 13) Acordes de 3 (três) sons, suas classificações, estados e inversões.
- 14) Bibliografia sugerida
 - a) PRIOLLI, Maria de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude. 1º Volume, 51ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2010;
 - b) PRIOLLI, Maria de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude. 2º Volume, 31ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2010; e
 - c) MED. Bohumil. Teoria da Música. 4ª Edição revista e ampliada. Musimed Edições Musicais, 1996.

g. PROGRAMA DO EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL

1) Prova prática

O Exame de Habilitação Musical (EHM) constará de uma prova prática, com as seguintes tarefas a serem executadas pelo candidato à área Músico

- a) um estudo de método, que contenha ornamentos de até 4 (quatro) notas, resguardando as características técnicas de utilização do naipe para o qual o candidato se inscreveu e de nível médio de dificuldade, apresentada ao candidato pela Comissão de Aplicação do EHM; e
- b) execução de uma peça de confronto relativa ao naipe de inscrição do candidato, que será disponibilizada no endereço eletrônico da EsSLog na internet 90 (noventa) dias antes da data prevista para execução da prova prática.



2) Bibliografia recomendada

Constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

- a) Clarineta: KLOSÉ, Hyacithe. *Método Completo para Clarinete*. Paris: Ed. Alphonse Leduc.
- b) Fagote: KRAKAMP, Emanuele. *Método per Fagotto (Mucetti)*. Ed. Ricordi.
- c) Flauta em dó / Flautim em dó: TAFFANEL & GAUBERT. *Méthode Complète de Flûte*. Paris: Alphonse Leduc.
- d) Oboé em dó / Corne-inglês: A.M.R. BARRET. *Méthode Complete de HAUTOIS*. Vol 1 Paris: Ed. Alphonse Leduc.
- e) Saxhorne: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. *Complete Conservatory Method for Eufonium*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.
- f) Saxafone: KLOSÉ, Hyacithe. *Método Completo para Saxafone*. Paris: Ed. Ricordi.
- g) Tímpanos, Bombo, Pratos, Tarol e Caixa Surda: MED, Bohumil. Ritmo de Boquilha Med. Brasil. Ed Músicas.
- h) Tuba: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. *Complete Conservatory Method for Bass*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.
- i) Trombone Tenor/Trombone Baixo: RANDALL, Charles e MATIA, Simone. Arban's. *Famous Method for Trombone*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.
- j) Trompa: THEVET, Lucien. *Méthode Complète de Cor*. Vol. 1. Paris: Ed. Alphonse Leduc.
- k) Trompete/Cornetim/Flueghorne: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. *Complete Conservatory Method for Trumpet*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.

h. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1) Deontologia e Exercício Profissional

Responsabilidade do Técnico de Enfermagem em relação ao paciente, à família e à comunidade; Sigilo profissional; Relações interpessoais, o papel do Técnico de Enfermagem na equipe de Enfermagem; Código de Deontologia de Enfermagem; Lei nº 7.498/86, do Exercício Profissional da Enfermagem: Dimensões ético-legais na Enfermagem; Remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e terapêuticos: aspectos legais e deontológicos; Estatuto do Idoso, Estatuto da criança e do adolescente. Resolução do Cofen nº 311/2007. Resolução do Cofen nº 0554/2001.

2) Fundamentos de Enfermagem

Tipos de unidades de saúde, a equipe de saúde e a equipe de Enfermagem; normatização do Sistema Único de Saúde do Brasil; necessidades básicas do paciente; Primeiros socorros; princípios básicos de Enfermagem; fundamentos de anatomia e fisiologia humanas, microbiologia, parasitologia, nutrição e higiene; princípios e métodos de desinfecção e esterilização; admissão e alta do paciente; a participação do Técnico de Enfermagem no plano de cuidados de Enfermagem; verificação de sinais vitais, peso e mensuração; alimentação, conforto, higiene e segurança do paciente, meios e métodos; Preparo e manutenção da unidade do paciente; administração e cálculo de medicamentos; noções de farmacologia; registro e anotações dos cuidados prestados ao paciente; aplicação de calor e frio; terapia intravenosa; o paciente terminal e cuidados pós-morte; oxigenioterapia e curativos.



3) Enfermagem Médico-Cirúrgica

Assistência e cuidados de Enfermagem a pacientes com patologias dos aparelhos e sistemas: urinário, cardiovascular, respiratório, digestivo, endócrino, hematopoético e nervoso; procedimentos técnicos de Enfermagem para realização de exames e tratamentos: preparo do material, preparo do paciente e preparo do ambiente; posições para exames; Exames de laboratório: técnica para coleta de material (fezes, escarro, urina e sangue); necessidades do paciente cirúrgico: pré, trans e pós-operatório; papel da Enfermagem na central de material esterilizado (CME): conceitos, preparo, uso e cuidado com materiais esterilizados; atendimento de Enfermagem na unidade de recuperação anestésica e de cuidado intensivo; tipos de lesões cutâneas e curativos; Assistência e cuidados de Enfermagem em socorros de emergência em casos de queimadura, intoxicações, desidratação, choques, traumas, corpo estranho e hemorragia; acidentes ofídicos e com animais peçonhentos (ofídeos, escorpiões, aracnídeos, lonomia e outras lagartas); infecção hospitalar: participação do técnico de Enfermagem na prevenção da infecção hospitalar; convulsões; reanimação cardiopulmonar; assistência de Enfermagem na profilaxia e tratamento das doenças infecciosas, parasitária e sexualmente transmissíveis: malária, Aids, hanseníase, sarampo, tuberculose, hepatites, meningite, doenças parasitárias; infecções entéricas; NPP (Nutrição Parenteral Prolongada) e NE (Nutrição Enteral): indicações, preparo e cuidados de Enfermagem para administração. Assistência e cuidados de Enfermagem a pacientes com neoplasias.

4) Enfermagem Materno-Infantil

Assistência e cuidados de Enfermagem à gestante, à parturiente e à puérpera nos programas de prevenção e de tratamento; complicações e intercorrências clínicas na gestação; patologias obstétricas; métodos contraceptivos; assistência ao recém-nascido e à criança em estado normal e patológico; aleitamento materno; cuidados com a criança enferma ou hospitalizada; avaliação física pediátrica; assistência de Enfermagem nos distúrbios pediátricos: respiratórios, neurológicos, cardiovasculares, afecções auditivas e oculares, gastrointestinais e nutricionais, renais e geniturinários, endócrinos e metabólicos, oncologia pediátrica, hematológicos, imunológicos, ortopédicos e da pele; e o papel do técnico de Enfermagem na equipe materno-infantil.

5) Enfermagem em Saúde Pública

O papel da Enfermagem na assistência à saúde: da mulher, da criança, do idoso, do hipertenso, do diabético, na Hanseníase, na tuberculose, nas doenças sexualmente transmissíveis e AIDS (DST-AIDS), na saúde ocupacional e na saúde mental; imunizações; doenças infecciosas virais e bacterianas; e técnicas de isolamento (precauções universais).

6) Programa Nacional de Imunização

Imunização da criança, do adolescente, do adulto e idoso, da mulher e da população indígena: calendários de vacinação do Ministério da Saúde; conceitos básicos de vacinação; conservação e validade; contraindicações gerais; contraindicações específicas; adiamento de vacinação; falsas contraindicações; associação de vacinas; eventos adversos após as vacinações; vacina oral contra poliomielite (VOP); vacina tríplice DTP contra difteria, tétano e coqueluche; vacina contra Haemophilus influenzae do tipo b; vacina contra hepatite B; vacina contra difteria e tétano (dT - dupla bacteriana tipo adulto); vacina contra difteria, tétano e coqueluche (vacina tríplice DTP - Tríplice bacteriana); vacina contra sarampo; vacina tríplice viral contra sarampo, rubéola e caxumba; vacina contra rubéola e sarampo (dupla viral); vacina contra rubéola;



vacina contra tuberculose; vacina contra febre amarela; vacina contra gripe (influenza); vacina contra pneumococo (antipneumocócica); e vacina contra varicela (catapora); vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) (VIP); vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite B (recombinante) e Haemophilus influenzae b (conjugada) (Penta); vacina BCG, vacina papilomavírus humano 6, 11, 16 e 18 (recombinante) (HPV); vacina raiva (inativada); vacina rotavírus humano G1P1[8] (atenuada) (VORH). Rede de frio.

7) Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental

Assistência do técnico de Enfermagem na promoção e recuperação da saúde mental; assistência de Enfermagem nas doenças mentais e nas emergências psiquiátricas: transtornos do pensamento, transtornos de ansiedade, esquizofrenia, transtornos do humor, deficiência mental, retardo e autismo, transtornos de personalidade e dependência química; confusão e demência; Doença de Alzheimer; e o papel do técnico de Enfermagem nos métodos de tratamento das doenças mentais: psicoterapia, psicofarmacoterapia e reabilitação psicossocial.

8) Bibliografia sugerida

Constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação do SUS / Conselho Nacional de Secretário de Saúde. Brasília: CONASS, 2003. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg_sus.pdf>. Acesso em: 26 JAN 2021.

b) BRASIL. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986, Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 26 JUN 1986.

c) BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Brasília-DF 2010. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_do_nasf_nucleo.pdf> Acesso em: 24 NOV 2020.

d) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso 8 ed. rev. Brasília-DF 2010. Disponível em: <<http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/doencas-infecciosas-e-parasitarias-guia-de-bolso/?wpdmdl=4030>>. Acesso em: 24 NOV 2020.

e) BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Estatuto da criança e do adolescente. 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/maio/governo-federal-lanca-nova-edicao-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-e-ca/ECA2019digital.pdf/view>>. Acesso em: 24 NOV 2020.

f) BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de vigilância epidemiológica. 7ª Edição. Brasília, 2005. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf>. Acesso em: 24 NOV 2020.

g) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/AIDS, hepatites e outras DST. Brasília. 2006 (Caderno de Atenção Básica nr 18) Disponível em: <<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTE5NA==>>. Acesso em: 24 NOV 2020.

h) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde do trabalhador. Brasília, 2002 (Caderno de Atenção Básica nr 5) Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_trabalhador_cab5_2ed.pdf>. Acesso em: 24 NOV 2020.

i) BRUNNER, I.S SUDDARTH, D.S. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 12 ed. Rio de Janeiro:



Guanabara Koogan, 2011.

j) LIMA, Idelmina Lopes de; LIÉGIO, Eliane Matão Maria. Manual do técnico de enfermagem. 9 ed. Goiânia: AB, 2010.

k) MOZACHI, Nelson. O hospital: manual do ambiente hospitalar. Curitiba: Os autores, 2009.

l) ROUQUAYROL, M.Z. ALMEIDA FILHO, Naomar de. Introdução à epidemiologia. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

m) RESOLUÇÃO Cofen nº 564/2017. Código de ética dos profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html>. Acesso em: 24 NOV 2020.

n) RESOLUÇÃO Cofen nº 0554/2017. Estabelece os critérios norteadores das práticas de uso e de comportamento dos profissionais de enfermagem em meio de comunicação de massa: na mídia impressa, em peças publicitárias, de mobiliário urbano, e nas mídias sociais. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05542017_53838.html>. Acesso em: 24 NOV 2020.

o) ROSSO, Classi F. W. Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde no Estado de Goiás. Disponível em: <<http://www.corengo.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Protocolo-de-Enfermagem-2015.pdf>>. Acesso em: 24 NOV 2020.

p) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Manual-de-Normas-e-Procedimentos-para-Vacinação.pdf>>. Acesso em: 24 NOV 2020.

q) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de rede de frio. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rede_frio4ed.pdf>. Acesso em: 26 JAN 2021.

r) 7ª diretriz brasileira de hipertensão arterial pdf; Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf Acesso em 05/05/2021

s) Boas Práticas Cálculo Seguro Vol. II COREN-SP Disponível em: https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos_0.pdf Acesso em 03/05/2021.

t) Cadernos de Atenção Básica Saúde Mental (MS, 2013); Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_sau_mental.pdf Acesso em 03/05/2021.

u) Protocolo Suporte Básico de Vida SAMU; Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf Acesso em 03/05/2017.

v) COVID-19 Orientações sobre a colocação e retirada dos EPI (COREN / COFEN); Disponível em: http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/cartilha_epi.pdf Acesso em 03/05/2021

FIM



16. NORMAS TÉCNICAS SOBRE PERÍCIAS MÉDICAS NO EXÉRCITO:

CAUSAS DE INCAPACIDADE PARA MATRÍCULA NA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS, NA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO E NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS.

Resumo dos principais **impeditivos** médicos à participação no Concurso (não são todos, atentar para o link de acesso ao documento completo):

As doenças que motivam a isenção definitiva dos conscritos para o Serviço Militar -Anexo II das Instruções Reguladoras para Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas (IGISC), no que couber.

Altura inferior a 1,60 m para o sexo masculino ou inferior a 1,55m para o sexo feminino. Esse critério não se aplica aos candidatos até 16 anos de idade, desde que possuam altura mínima de 1,57 m e exame especializado revele a possibilidade do crescimento, conforme o contido no inciso XIII do Art. 2º da Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012.

Peso desproporcional à altura, tomando-se por base a diferença de mais de 10 entre a altura (número de centímetros acima de 1m) e o peso (em quilogramas), para candidatos com altura inferior a 1,75m e de mais de 15 para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75m. Essas diferenças, entretanto, por si só, não constituem elemento decisivo para o AMP, o qual as analisará, em relação ao biótipo e outros parâmetros do exame físico, tais como: massa muscular, constituição óssea, perímetro torácico, etc.

Pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício das atividades militares.

Reações sorológicas positivas para sífilis, doença de Chagas e hepatite sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças na fase aguda ou necessitando de tratamento hospitalar.

Reações sorológicas positivas para a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquela doença.

Campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores.

Acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de Snellen, desde que, com a melhor correção possível, através de uso de lentes corretoras ou realização de cirurgias refrativas, não se atinja índices de visão igual a 20/30 em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22; e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante.

Acromatopsia completa e/ou discromatopsia com deficiências totais.

Estrabismo com desvio superior a 10 graus.

Audibilidade inferior a 35 decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na impossibilidade da audiometria, não percepção da voz cochichada à distância de 5m, em ambos os ouvidos.

Desvio de septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos, quando provocarem diminuição sensível da permeabilidade nasal. Anexo K - causas de incapacidades para ingresso - f1 2.



Varizes acentuadas de membros inferiores.

Tensão arterial sistólica superior a 140 mm/Hg e diastólica superior a 90 mm/Hg, em caráter permanente.

Possuir menos de vinte dentes naturais, computando-se neste número os “sisos” ainda inclusos, quando revelados radiologicamente, desde que não passível de correção pelos recursos da odontologia atual até o seu ingresso.

Dentes cariados ou com lesões periapicais que comprometam a função mastigatória, desde que não passível de correção pelos recursos da odontologia atual até o seu ingresso.

Possuir menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita.

Ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais.

Periodontopatias, desde que não passíveis de correção pelos recursos da odontologia atual até o seu ingresso.

Cicatrizes, que por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerarem-se.

Imperfeita mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores.

Distúrbios da fala.

Doenças contagiosas crônicas da pele.

Taxa glicêmica anormal.

Desvios de coluna, configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12° (doze graus), ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40° (quarenta graus), ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48° (quarenta e oito graus).

Anomalias no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um dos membros maior que 15 mm (quinze milímetros).

Surdez.

A lista anterior é um resumo das principais dúvidas que surgem no atendimento ao candidato. Para obter maiores informações se um determinado problema de saúde/característica física pode inviabilizar sua entrada no Exército, por favor consulte os documentos específicos:

[Portaria nº 025-DECEEx, de 26 de abril de 2010](#)

[Portaria nº 014-DECEEx, de 9 de março de 2010](#)

[Portaria nº 305-DGP, de 13 de dezembro de 2017](#)

[Portaria nº 306-DGP, de 13 de dezembro de 2017](#)

[Portaria nº 1.639, de 23 de novembro de 2017](#)

Em tempo, informamos que, em muitos casos, a avaliação final ficará a cargo de uma Junta de Inspeção de Saúde, sob responsabilidade da Organização Militar Sede de Exame selecionada pelo candidato no momento da inscrição.



17. PEDIDOS DE ISENÇÃO

a. ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2024-2025.

1) ORIENTAÇÕES GERAIS:

O candidato deverá acessar o sitio www.esa.eb.mil.br, realizar sua inscrição e ao término do preenchimento de todo o formulário de inscrição, o senhor receberá, em seu e-mail cadastrado, um protocolo e senha.

O candidato deverá acessar a Página do Candidato, com seu protocolo e senha, onde irá aparecer três opções de envio de seu requerimento de isenção de taxa de inscrição (dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA).

O candidato só poderá escolher um tipo de envio de requerimento de isenção de taxa de inscrição.

2) PARA HIPOSSUFICIENTES:

O candidato terá duas opções de envio (dentro do prazo estabelecido no calendário anual do CA), onde deverá escolher somente uma, são elas: **on-line** ou via **SEDEX**.

Para os candidatos que escolherem a **opção on-line**, preencherão o número do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (muita atenção no preenchimento deste campo, verificar se o número do NIS digitado é realmente o seu). É importante também que o candidato verifique se todos os seus dados estão corretos (nome, data de nascimento, sexo, número da identidade, data de expedição do documento de identidade, órgão expedidor, CPF e nome da mãe), pois não será permitido ao requerente, qualquer alteração após o envio.

Os candidatos que escolherem a **opção de envio por SEDEX** deverão preencher o requerimento conforme o modelo constante neste manual do candidato e informar o código de rastreamento de postagem na página do candidato, dentro do prazo estabelecido no calendário anual do CA.

3) PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:

O candidato terá duas opções de envio (dentro do prazo estabelecido no calendário anual do CA), onde deverá escolher somente uma, são elas: **on-line** ou via **SEDEX**

Para os candidatos que escolherem a **opção on-line**, deverão anexar em sua página, a imagem no formato JPG da carteira de doador de medula óssea ou a declaração de doador emitida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, nos termos da lei nº 13.656/2018.

Para os candidatos que escolherem a **opção de envio por SEDEX** deverão preencher o requerimento conforme o modelo constante neste manual do candidato e informar o código de rastreamento de postagem na página do candidato, dentro do prazo estabelecido no calendário anual do CA.



18. PEDIDO DE REVISÃO

a. ORIENTAÇÃO PARA ENVIO DE PEDIDO DE REVISÃO ON-LINE

QUESTÕES OBJETIVAS

O candidato deverá acessar a Página do Candidato, com seu protocolo e senha, e clicar no link **REQUERIMENTO DE REVISÃO DE QUESTÃO OBJETIVA DO EI:**

O campo Nr 1 (DADOS DO CANDIDATO) será preenchido automaticamente;

No campo Nr 2 (DADOS DA QUESTÃO OBJETIVA PARA REVISÃO), selecione a **DISCIPLINA** desejada e a questão que será revisada;

No campo Nr 3 (ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE), clique no link **MODELO DE DOCUMENTO PARA PEDIDO DE REVISÃO** e elabore sua argumentação lógica, salvando seu arquivo no formato PDF; em seguida, clique no link **SELECIONAR ARQUIVO;** e

No campo Nr 4 (CONFIRMAÇÃO), clique no link **REMETER SOLICITAÇÃO À ESA.**

QUESTÃO DISCURSIVA (REDAÇÃO)

O candidato deverá acessar a Página do Candidato, com seu protocolo e senha, e clicar no link **REQUERIMENTO DE REVISÃO DE QUESTÃO DISCURSIVA DO EI:**

O campo Nr 1 (DADOS DO CANDIDATO) será preenchido automaticamente;

No campo Nr 2 (ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE), clique no link **MODELO DE DOCUMENTO PARA PEDIDO DE REVISÃO** e elabore sua argumentação lógica salvando seu arquivo no formato PDF em seguida clicar no link **SELECIONAR ARQUIVO;** e

No campo Nr 3 (CONFIRMAÇÃO), clique no link **REMETER SOLICITAÇÃO À ESA.**



19. MODELOS DE DOCUMENTOS

a. TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO DE ADMISSÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, identidade _____,
filho de _____ e _____,
DESISTO de prosseguir no Concurso de Admissão do Curso de Formação e Graduação de Sargentos.

Estou ciente de que, em face deste termo, fica o Comando da Escola de Sargentos das Armas desimpedido para preencher a vaga que a mim corresponderia, atribuindo-a a outro candidato da lista de espera (majoração).

_____, _____, _____ de _____ de _____.
(Local, dia, mês e ano)

Nome e Assinatura do candidato

Obs.: O presente documento deverá ser apresentado na OMSE ou UETE para a qual o candidato for designado, após preenchido e ter firma reconhecida em cartório.

O candidato que desistir de concorrer a uma vaga para matrícula no CFGS deverá preencher e remeter, **IMEDIATAMENTE**, o presente termo para o endereço abaixo:

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS - SEÇÃO DE CONCURSO DE ADMISSÃO
Av. Sete de Setembro, nº 628, Centro CEP 37410-155 – Três Corações – MG



**b. TERMO DE COMPROMISSO E CONSENTIMENTO PARA MATRÍCULA
(CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS).****TERMO DE COMPROMISSO E CONSENTIMENTO PARA MATRÍCULA DE CANDIDATO
MENOR DE 18 ANOS**

Eu, _____ (nome do pai ou responsável) _____, identidade _____, por intermédio deste, autorizo meu ___(filho/tutelado)___, ___(nome completo do/a candidato/a)___, a participar do Concurso de Admissão aos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs 2024-2025).

Atesto, ainda, que o referido candidato atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme previsto nas Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula nos CFGs 2024-2025.

_____, _____, _____ de _____ de _____.

(Local, dia, mês e ano)

Nome e Assinatura do Pai ou Responsável

Estou ciente e de acordo:

Nome e Assinatura do Candidato

(Nr de inscrição do/a candidato/a)

Obs.:

a. Responsável pelo candidato é a pessoa detentora do pátrio poder (pai, mãe, tutor, etc.) na forma da legislação em vigor.

b. O presente documento deverá ser acompanhado de **cópia autenticada** de comprovação do pátrio poder.

c. O presente documento deverá ser apresentado na UETE para a qual o candidato for designado, após preenchido e ter **firma reconhecida** em cartório (do responsável pelo candidato menor de idade).



**c. AUTORIZAÇÃO DO CANDIDATO OU DO RESPONSÁVEL LEGAL POR
CANDIDATO MENOR DE IDADE PARA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE
SAÚDE DO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO
E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2024-2025**

Eu, _____ (nome do candidato, pai ou responsável) _____, CPF _____, identidade _____, nr de inscrição _____, aceito submeter-me voluntariamente à Inspeção de Saúde (IS) do Concurso de Admissão 2023 para ingresso na Escola de Sargentos das Armas em 2024, que compreende, além da apresentação dos exames e dos laudos previstos no Edital do Concurso, outros exames, clínicos ou laboratoriais, que a Junta de Inspeção de Saúde Especial e/ou a Junta de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso julgar necessários.

_____, _____, _____ de _____ de _____.
(Local, dia, mês e ano)

Nome e Assinatura do Candidato

Estou ciente e de acordo:

Nome e Assinatura do Pai ou Responsável
(Se o candidato for menor de 18 anos)

ENTREGAR EM MÃOS.



d. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2024-2025 PARA HIPOSSUFICIENTES (VIA SEDEX).

Senhor Comandante da Escola de Sargentos das Armas (ESA), venho, por intermédio deste, requerer a minha isenção de taxa de inscrição no referido Concurso de Admissão como hipossuficiente.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

NIS (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL) DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO:

SEXO DO CANDIDATO:

NR IDENTIDADE/RG DO CANDIDATO:

DATA DA EMISSÃO DA IDENTIDADE DO CANDIDATO:

SIGLA DO ÓRGÃO EMISSOR DA IDENTIDADE DO CANDIDATO:

CPF DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO DA MÃE DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE DE CONTATO:

CELULAR DE CONTATO:

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que, se for comprovadamente falsa, estou sujeito às sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

_____, _____, _____ de _____ de _____.
(Local, dia, mês e ano)

Nome e Assinatura do Candidato



e. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2024-2025 PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA (VIA SEDEX).

Senhor Comandante da Escola de Sargentos das Armas (ESA), venho, por intermédio deste, requerer a minha isenção de taxa de inscrição no referido Concurso de Admissão como doador de medula óssea.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO D CANDIDATO:

SEXO DO CANDIDATO:

NR IDENTIDADE/RG DO CANDIDATO:

DATA DA EMISSÃO DA IDENTIDADE DO CANDIDATO:

SIGLA DO ÓRGÃO EMISSOR DA IDENTIDADE DO CANDIDATO:

CPF DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO DA MÃE DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE DE CONTATO:

CELULAR DE CONTATO:

Anexos: uma cópia da carteira de doador de medula óssea ou da declaração de doador emitida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que, se for comprovadamente falsa, estou sujeito às sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

_____, _____, _____ de _____ de _____.

(Local, dia, mês e ano)

Nome e Assinatura do Candidato



f. REQUERIMENTO DE REVISÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2024-2025 PARA HIPOSSUFICIENTES.

Senhor Diretor de Educação Técnica Militar (DETMil), venho, por intermédio deste, requerer a revisão da minha isenção de taxa de inscrição no referido Concurso de Admissão como hipossuficiente.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

NIS (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL) DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO:

SEXO DO CANDIDATO:

NR IDENTIDADE/RG DO CANDIDATO:

DATA DA EMISSÃO DA IDENTIDADE DO CANDIDATO:

SIGLA DO ÓRGÃO EMISSOR DA IDENTIDADE DO CANDIDATO:

CPF DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO DA MÃE DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE DE CONTATO:

CELULAR DE CONTATO:

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que, se for comprovadamente falsa, estou sujeito às sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

_____, _____, _____ de _____ de _____.
(Local, dia, mês e ano)

Nome e Assinatura do candidato

OBSERVAÇÕES: - anexar ao seu requerimento os documentos comprobatórios de hipossuficiência;
- o recurso deve ser encaminhado diretamente à Seção de Concurso da ESA, via SEDEX.
Não serão aceitos recursos via e-mail.



g. REQUERIMENTO DE REVISÃO DE ISENÇÃO DATAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2024-2025 PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

Senhor Diretor de Educação Técnica Militar (DETMil), venho, por intermédio deste, requerer a minha revisão da isenção de taxa de inscrição no referido Concurso de Admissão como doador de medula óssea.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO D CANDIDATO:

SEXO DO CANDIDATO:

NR IDENTIDADE/RG DO CANDIDATO:

DATA DA EMISSÃO DA IDENTIDADE DO CANDIDATO:

SIGLA DO ÓRGÃO EMISSOR DA IDENTIDADE DO CANDIDATO:

CPF DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO DA MÃE DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE DE CONTATO:

CELULAR DE CONTATO:

Anexos: uma cópia da carteira de doador de medula óssea ou da declaração de doador emitida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que, se for comprovadamente falsa, estou sujeito às sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

_____, _____, _____ de _____ de _____.

(Local, dia, mês e ano)

Nome e Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÕES: o recurso deve ser encaminhado diretamente à Seção de Concurso da ESA, via SEDEX. Não serão aceitos recursos via e-mail.



h. DECLARAÇÃO SOBRE REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

Senhor Comandante da Escola de Sargentos das Armas,

Eu, _____ (nome do candidato) _____, CPF _____, identidade _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, _____ (ocupação) _____, filho de _____ e de _____, residente e domiciliado na _____ endereço completo) _____, declaro, para o fim específico de matrícula na Escola de Sargentos das Armas, _____ (perceber ou não perceber) _____ remuneração de cargo público federal, estadual ou municipal.

_____, _____, _____ de _____ de _____.
(Local, dia, mês e ano)

Nome e Assinatura do Candidato

Estou ciente e de acordo:

Nome e Assinatura do Pai ou Responsável
(Se o candidato for menor de 18 anos)

ENTREGAR EM MÃOS.



i. DECLARAÇÃO DE NÃO TER FILHOS OU DEPENDENTES, NÃO SER CASADO NEM HAVER CONSTITUÍDO UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____ (nome do candidato) _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, atender à condição de não ter filhos ou dependentes, não ser casado nem haver constituído união estável, assumindo expressamente o compromisso de que continuarei a atender à tal condição ao longo do Curso de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira (CFGS).

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora firmado ensejará o cancelamento da minha matrícula e o conseqüente licenciamento do serviço ativo do Exército Brasileiro.

_____, _____, _____ de _____ de _____.
(Local, dia, mês e ano)

Nome e Assinatura do Candidato

Estou ciente e de acordo:

Nome e Assinatura do Pai ou Responsável
(Se o candidato for menor de 18 anos)

ENTREGAR EM MÃOS.



j. AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO COTISTA

Eu, _____ (nome do candidato) _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de concorrência para o sistema de reservas de vagas (Cota) do concurso de Admissão ao Curso de Formação e Graduação de Sargentos 2024/2025, ser ____ (preto ou pardo) ____, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar a eliminação do Concurso de Admissão ao Curso de Formação e Graduação de Sargentos e poderei responder criminalmente por esta declaração.

_____, _____, _____ de _____ de _____.
(Local, dia, mês e ano)

Nome e Assinatura do Candidato

CPF: _____-_____-_____

Conforme Art. 299 do Código Penal Brasileiro “Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.”

“**Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”



k. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS DE PROVENTOS DECORRENTES DE APOSENTADORIA OU PENSÃO

Eu, _____ (nome do candidato) _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro, sob pena do art. 299 do Código Penal, que:

() Não recebo aposentadoria e/ou pensão;

() Recebo aposentadoria e/ou pensão.

Obs: Para o caso de receber algum tipo de aposentadoria e pensão descrever os detalhes de cada um:

- Tipo de benefício: () aposentadoria () pensão () outros

- Origem: () Municipal () Estadual () Federal () outros _____

- Tipo de Servidor: () Civil () Militar

- Data do Início do Recebimento: ____/____/____

- Nome do órgão pensão/ aposentadoria: _____.

_____, _____, _____ de _____ de _____.
(Local, dia, mês e ano)

Nome e Assinatura do Candidato

ENTREGAR EM MÃOS.



I. REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA

Ao Sr Comandante do Centro de Psicologia Aplicada do Exército

Eu, _____ (nome completo) _____, identidade _____, inscrição nº _____ residente à _____ (endereço completo) _____, nascido em ____/____/____, natural de ____ (cidade/estado) _____, tendo tomado conhecimento do resultado oficial da Avaliação Psicológica do Concurso de Admissão à _____ (nome do Estabelecimento de Ensino responsável pelo Concurso) _____, venho solicitar Entrevista Devolutiva, com o objetivo de tomar conhecimento do desempenho no Exame Psicológico aplicado no referido concurso de admissão.

Declaro estar ciente de que a Entrevista Devolutiva será realizada no CPAEx, em dia e horário estabelecido por esse Estb Ens, e que as despesas referentes ao deslocamento ao CPAEx correrão por conta deste requerente.

Dados para contato:

Tel Res: () _____

Tel Cel: () _____

e-mail: _____

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____, _____ de _____ de _____.
(Local, dia, mês e ano)

Nome e Assinatura do Candidato



m. REQUERIMENTO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO PSICOLÓGICO

Ao Sr Comandante do Centro de Psicologia Aplicada do Exército

Eu, _____ (nome completo) _____, identidade _____, inscrição nº _____ residente à _____ (endereço completo) _____, nascido em ____/____/____, natural de ____ (cidade/estado)____, candidato no concurso de admissão à ____ (nome do Estabelecimento de Ensino responsável pelo Concurso)____, venho solicitar a elaboração de respectivo laudo psicológico, com o parecer do resultado da avaliação a que fui submetido.

Declaro estar ciente de que o Laudo Psicológico será entregue no Centro de Psicologia Aplicada do Exército, em dia e horário estabelecido por este Centro, e que as despesas decorrentes correrão por conta deste requerente.

Dados para contato:

Tel Res: () _____

Tel Cel: () _____

e-mail: _____

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____, _____ de _____ de _____.
(Local, dia, mês e ano)

Nome e Assinatura do Candidato



20. RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE) E ENDEREÇO

Observação: O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL SERÁ DISPONIBILIZADO NO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) NA PÁGINA DO CANDIDATO E PODE NÃO COINCIDIR COM OS ENDEREÇOS ABAIXO ENUMERADOS.

OMSE		ENDEREÇO	CIDADE	UF	TELEFONE
101	9ª Brigada de Infantaria Motorizada (9ª Bda Inf Mtz)	Rua Bernardo de Vasconcelos, 1090, Realengo	Rio de Janeiro	RJ	(21) 3338-7102
102	Comando da Base de Apoio Logístico do Exército (Cmdo Ba Ap Log Ex)	Av Brasil, 25540, Deodoro	Rio de Janeiro	RJ	(21) 2457-0458
103	Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqdt)	Av. Gen Benedito da Silveira, S/Nr, Vila Militar	Rio de Janeiro	RJ	(21) 2457-5611
104	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Rodovia Presidente Dutra, Km 306	Resende	RJ	(24) 3338-4500
105	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	Praia de Piratininga, S/Nr, Prainha	Vila Velha	ES	(27) 3329-3838
106	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Estrada Gen Eurico Gaspar Dutra, S/Nr, Jurujuba	Niterói	RJ	(21) 2710-2354
107	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ª Bda Inf L [Mth])	Rua Mariano Procópio, 970, Mariano Procópio	Juiz De Fora	MG	(32) 3211-0354



OMSE		ENDEREÇO	CIDADE	UF	TELEFONE
108	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Av. Raja Gabaglia, 450, Gutierrez	Belo Horizonte	MG	(31) 3508-9500
109	Escola de Sargentos das Armas (ESA)	Av. Sete de Setembro, 628, Centro	Três Corações	MG	(35) 3239-4000
110	36º Batalhão de Infantaria Mecanizado (36º BI Mec)	Av. Asp Mega, 731, Jaraguá	Uberlândia	MG	(34) 3292-1300
111	Escola de Instrução Especializada (EsIE)	Rua Mal Abreu Lima, 450, Realengo	Rio de Janeiro	RJ	(21) 3337-2442
112	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)	Av. Duque de Caxias, 2071, Vila Militar	Rio de Janeiro	RJ	(21) 2450-8500
113	Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)	Rua João Vicente, 2179, Deodoro	Rio de Janeiro	RJ	(21) 2457-1900
114	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)	Rua São Francisco Xavier, 267, Tijuca	Rio de Janeiro	RJ	(21) 2567-5668
115	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)	Av. Benedito da Silveira, 701, Deodoro	Rio de Janeiro	RJ	(21) 2457-4221
201	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)	Av. Sgt Mário Kozel Filho, 222, Ibirapuera	São Paulo	SP	(11) 3888-5200
202	2º Batalhão Logístico Leve (2º B Log L)	Av. Sd Passarinho, 3900, Jardim Chapadão	Campinas	SP	(19) 3241-2866
203	Comando de Aviação do Exército (Cmdo Av Ex)	Estrada Municipal dos Remédios, 2135, Itaim	Taubaté	SP	(12) 2123-7100



OMSE		ENDEREÇO	CIDADE	UF	TELEFONE
301	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	Rua dos Andradas, 562, Centro	Porto Alegre	RS	(51) 3215-8400
302	6ª Brigada de Infantaria Blindada (6ª Bda Inf Bld)	Av Borges de Medeiros, 1515, Centro	Santa Maria	RS	(55)3311-8200
303	22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (22º GAC AP)	Rua Quinze de Novembro, S/Nr	Uruguaiana	RS	(55) 3413-2504
304	63º Batalhão de Infantaria(63º BI)	Rua General Eurico Gaspar Dutra, 831, Estreito	Florianópolis	SC	(48) 3954-5200
305	15º Batalhão Logístico (15º-B Log)	Rua da Lapa, 1502, Maria Luíza	Cascavel	PR	(45) 3225-1399
306	5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (5º GAC AP)	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 9190, Boqueirão	Curitiba	PR	(41) 3592-4562
401	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Praça Duque de Caxias, S/Nr, Nazaré	Salvador	BA	(71) 3320-1985
402	28º Batalhão de Caçadores(28º BC)	Rua Ten Jansen Melo, S/Nr, 18 do Forte	Aracaju	SE	(79) 4009-1200
403	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	Av. Fernandes Lima, 1970, Farol	Maceió	AL	(82) 3202-1077
404	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Av. Getúlio Vargas, SN, Km 06, Curado	Recife	PE	(81) 2129-6454



OMSE		ENDEREÇO	CIDADE	UF	TELEFONE
405	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz)	Av. Cruz das Armas, 281 - Cruz das Armas	João Pessoa	PB	(83) 3241-6943
406	7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb)	R. Djalma Maranhão, SN, Nova Descoberta	Natal	RN	(84) 3344-1000
407	23º Batalhão de Caçadores (23º BC)	Av. Treze de Maio, 1589, Centro	Fortaleza	CE	(85) 3535-2323
408	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	Praça Mal Floriano Peixoto, S/Nr, Centro	Teresina	PI	(86) 3221-1020
501	1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS)	Av. São Jorge, 650, Bairro São Jorge	Manaus	AM	(92) 3625-3622
502	Comando de Fronteira Acree 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre/4º BIS)	Rua Colômbia, S/Nr, Bosque	Rio Branco	AC	(68) 3216-2990
503	Comando de Fronteira Roraima e 7º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron RR/7º BIS)	Av. General Sampaio, SN, Treze de Setembro	Boa Vista	RR	(95) 3212-3300
504	5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC)	Av. Rogério Weber, 1	Porto Velho	RO	(69) 3224-1149
601	Comando Militar do Planalto (CMP)	Avenida do Exército, S/Nº, 3º Andar, Setor Militar Urbano	Brasília	DF	(61) 2035-2085
602	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	Fazenda Brejo Cumprido, Área 1	Palmas	TO	(63) 3214-1660



OMSE		ENDEREÇO	CIDADE	UF	TELEFONE
603	Base Administrativa do Comando de Operações Especiais (B Adm COpEsp)	Av. Salvador, S/Nr, Jardim Guanabara	Goiânia	GO	(62) 3239-4425
701	20º Regimento de Cavalaria Blindada (20º RCB)	Av. Presidente Vargas, 3850, Sobrinho	Campo Grande	MS	(67) 3368-4986
702	44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz)	Av. Lava-pés, 177, Duque de Caxias	Cuiabá	MT	(65) 3623-4044
801	24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS)	Av. João Pessoa, S/Nr, João Paulo	São Luís	MA	(98) 3243-1155
802	8º Depósito de Suprimento (8º D Sup)	Rod. Arthur Bernardes, 8400, Bairro Pratinha II	Belém	PA	(91) 3211-3716
803	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Av. Padre Júlio Lombaerd, 4301, Alvorada	Macapá	P	(96) 3225-5509
804	23º Batalhão Logístico de Selva (23º B Log SI)	Rod. Transamazônica, 5183	Marabá	PA	(94)3312-1204



21. **SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS**

- CA: Concurso de Admissão
- CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército
- CCI: Cartão de Confirmação de Inscrição
- CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização
- CIAvEx: Centro de Instrução de Aviação do Exército
- CM: Colégios Militares
- C Mil A: Comando Militar de Área
- DECEX: Departamento de Educação e Cultura do Exército
- DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar
- DGP: Departamento-Geral do Pessoal
- ESA: Escola de Sargentos das Armas
- EsSLog: Escola de Sargentos de Logística
- EAFP: Exame de Aptidão Física Preliminar
- EAFD: Exame de Aptidão Física Definitivo
- EAFPGR: Exame de Aptidão Física Preliminar em Grau de Recurso
- EAFDGR: Exame de Aptidão Física Definitivo em Grau de Recurso
- EHM: Exame de Habilitação Musical
- EI: Exame Intelectual
- EME: Estado-Maior do Exército
- IS: Inspeção de Saúde
- ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso
- JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial
- JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos
- OM: Organização Militar
- UETE: Unidade Escolar Tecnológica do Exército
- OMSE: Organização Militar Sede de Exame



-QMS: Qualificações Militares de Sargentos

-RM: Região Militar

- Estb Ens: Estabelecimento de Ensino





“ORGULHO DE SER SARGENTO”